



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO IV - Nº 994 - QUARTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO PRESENCIAL 034/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2010 para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, no dia 28/06/2010 às 14h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de laboratório em análise clínica.

REALIZAÇÃO: 28/06/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 16 de junho de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/06/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: **FOI DESERTO**

Água Boa, 10 de junho de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 032/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/06/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço: Vencedor :**Lote 01 Deserto, Lotes 02 e 04 Empresa: L. P. COM. REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERV. LTDA, e Lote 03 Empresa: G. M. B. DA COSTA COMERCIO.**

Água Boa, 10 de junho de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- DELONNI COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO Nº - 168/2010

VALOR GLOBAL- R\$ 39.041,31 (trinta e nove mil quarenta e um reais e trinta e um centavos)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PRAZO VIGENCIA – 14/06/2010 a 31/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- E. S. ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº - 147/2010

OBJETO – Construção de 02 pontes em madeira

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PRAZO VIGENCIA – 09/06/2010 A 09/08/2010

Prefeitura Municipal de Araguainha

DECRETO Nº. 023 / 2010

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 04 de Junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 024 / 2010

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL”. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da **Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no período Vespertino do dia 15 de Junho de 2010, em virtude do jogo da seleção Brasileira de Futebol.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 15 de Junho de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 618 DE 17 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito especial consignando ao orçamento da Araguaí - Previ e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 16.807,00 (**dezesesse mil e oitocentos e sete reais**), consignando ao Orçamento da Araguaí - Previ, para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Araguaí - Previ
03.002.09 - Previdência Social
03.002.09.123 – Administração Financeira
03.002.09.123.0003 – Formação e Valorização dos Servidores
03.002.09.123.0003.2051 - Manutenção e Encargos com a Previdência Municipal

3.3.90.35.00.00-Serviços de

Consultoria.....R\$ 16.807,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Araguaí - Previ
03.002.09 - Previdência Social
03.002.09.123 – Administração Financeira
03.002.09.123.0003 – Formação e Valorização dos Servidores
03.002.09.123.0003.2051 - Manutenção e Encargos com a Previdência Municipal
7.7.99.99.00.00–Reserva Legal RPPS.....R\$ 16.807,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 17 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 619 DE 25 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em maio de 2010, alteração da alíquota patronal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 587/2009, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 14,50 % (quatorze inteiros e cinquenta décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;”

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2010, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 057 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco a servidora **DINALVA DE SOUZA, FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras (Garagem)**, inscrita sob o **RG: 1389929-5 SSP/MT** e **CPF: 934.380.361-34**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA 058 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoco o servidor **SEVERINO OLIVEIRA DUTRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrito sob o **RG: 361577 SSP/MT** e **CPF: 201.722.221-68**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 26 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 059 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **ADILSON MENDES DOS SANTOS, VIGILANTE, RG: 1031806-2 SSP/MT** e **CPF: 535.368.781-72**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **17/03/2009 à 17/03/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/06/2010, devendo seu retorno acontecer em 01/07/2010.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 060 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **LOURDES BATISTA BARRETO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RG: 0590582-6 SJ/MT** e **CPF: 415.852.671-04**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/09/2006 à 01/09/2007**, sendo **30 (trinta)** dias afastada **a partir de 01/06/2010, devendo seu retorno acontecer em 01/07/2010.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 061 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **WENIO RIBEIRO DUTRA, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, RG: 1031811-9 SSP/MT** e **CPF: 981.519.831-91**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/06/2010, devendo seu retorno acontecer em 01/07/2010.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 062 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias ao servidor **DANNILLO VIEIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 2187294-5 SSP/MT** e **CPF: 026.789.471-65**, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/06/2010, devendo seu retorno acontecer em 01/07/2010.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 31 de Maio de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Araputanga**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 09/07/2010**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo **Menor Preço (PERCENTUAL)**, **Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria Tributária e jurídica, com a finalidade de cobrar e recuperar Tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de todos os procedimentos Administrativos Fiscais até a constituição dos Créditos Tributários, ou seja: o Levantamento Fiscal, a identificação de ISSQN não recolhido ao Município e ou recolhido a menor e os procedimentos Administrativos Fiscais necessários; defesa dos Autos de Infração, em primeira e segunda instância administrativa, a inscrição em Dívida Ativa e a execução fiscal.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Araputanga MT, 16 de Junho de 2010. **ODILSON MAMEDES DA SILVA - Presidente da CPL**

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 023/2010

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos para Manutenção. **Data da realização: 07/06/2010.** Empresa Vencedora: Lote: 04, 05, 08, 09, 14, 21, 23 e 25 – ELETRO FAN COMERCIAL LTDA – EPP -Valor Total: R\$ 17.025,00 (Dezessete Mil e Vinte e Cinco Reais). Empresa Vencedora: Lote: 10, 11, 13 e 26 – HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIB. DE MAT. PARA CONST. LTDA – EPP -Valor Total: R\$ 34.255,61 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 12, 17 e 22 – PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA -Valor Total: R\$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais). Empresa Vencedora: Lote: 18, 19 e 20 – AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. HID. LTDA -Valor Total: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Araputanga MT, 16 de Junho de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO NOVA DATA
PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2010 –
PROCESSO 024/2010**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, constituído pela Portaria nº 07/2010-GAB/PM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16/2010, Edital Pregão nº 24/2010, com data de abertura prevista para o dia **22/06/2010, às 08:00 horas**, comunica aos interessados o **adiamento da licitação para o dia 08 de julho de 2010 às 08:00 horas**, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

ONDE – LE:

6.2. A empresa se obriga a fornecer todas as instalações necessárias para o cumprimento do contrato, em regime de COMODATO, durante a vigência do contrato do fornecer equipamento abaixo discriminado:

6.2.1 **Equipamento analisador automático de hematologia;**

Característica adicionais: contendo no mínimo 22 (vinte e dois) parâmetros usuais incluindo 5 partes diferenciais, indicado para rotina de médio porte:

1. WBC
2. RBC
3. HCT
4. VCM
5. HCM
6. CHCM
7. HGB
8. RDW
9. NEUT%
10. LINF%
11. MON%
12. EOS%
13. BAS%
14. NEUTH
15. LINF
16. MON
17. EOS
18. BAS
19. PLQ
20. PDW
21. MPV
22. PCT

Os CONTROLES para uso diário com três níveis para a avaliação dos parâmetros da máquina deveram ser fornecidos pela a contrata sem custo

Lea-se:

6.21 Equipamento analisador automático de hematologia;

1. PRODUTIVIDADE: MINIMO DE 60 HEMOGRAMA POR HORA.
2. FACIL OPERAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUES.
3. MEMORIA: CAPACIDADE DE NO MINIMO 10.000 PACIENTES.
4. HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS: PRESENÇA DE SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO E ASPIRAÇÃO CONTINUA DE AMOSTRAS.
5. IDENTIFICADOR DE PACIENTES: ALFA NUMERICO
6. CONTROLE DE QUALIDADE: DEVE APRESENTAR NO MINIMO GRAFICO DE LEVEY JENNINGS.
7. CONTROLES DE REAGENTES: AUTOMATICO COM ALERTAS.
8. URGENCIA: POSSIBILIDADE DE ANALISAR AMOSTRAS DE URGENCIA COM CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE AMOSTRAS DE ROTINA PREVIAMENTE PROGRAMADA.
9. TEMPERATURA AMBIENTE DO EQUIPAMENTO: DEVE OPERAR PELO MENOS NA FAIXA DE 18°C A 30° C.
11. ASPIRAÇÃO E DILUIÇÃO DA AMOSTRA: AUTOMATICA
12. PRESENÇA DE FLÊGS PARA INDICAR AMOSTRAS FORA DOS INTERVALOS DE LINEARIEDADE DOS PARAMETROS DO HEMOGRAMA.
13. AUTONOMIA DE ENERGIA: O EQUIPAMENTO DEVERA CONTAR COM SISTEMA DE APOIO (NO BREAK, CAPAS DE SE MANTER EM FUNCIONAMENTO PELO MINIMO DE 30 MINUTOS APÓS A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA).
14. ESTATISTICA DE EXAMES REALIZADOS.
15. SANGUE CONTROLE EM 3 NIVEIS (BAIXO, NORMAL, ALTO).
16. LAUDO DE HEMOGRAMA: DEVE SER EMITIDO EM IMPRESSORA MATRICIAL, JATO DE TINTA OU LASER COM CAPACIDADE DE LIBERAR RESULTADOS COM VALORES DE REFERENCIA.
17. TODO MATERIAL, ACESSORIO, COMPONENTE OU COMPLEMENTO NÃO ESPECIFICADO, POREM CONVINIENTES E/OU NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, OBJETO DO COMODATO, DEVERAO SER DISCRIMINADOS PELO PROPONENTE EM SUA PROPOSTA.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

OBS: Os CONTROLES para uso diário com três níveis para a avaliação dos parâmetros da máquina deveram ser fornecidos pela a contrata sem custo

A cópia do novo edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://www.barradobugres.mt.gov.br> ou na sala da CPL, no endereço acima, das 07h às 13h, de segunda a sexta, onde serão prestadas informações adicionais. Ficam inalteradas as demais condições do Edital.

Adm. Marilene da Silva Campos
Pregoeira oficial.
Port.007/2010 GP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 – PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE DIVERSO TIPOS DE FERRAMENTAS E IPI DE FORMA FRACIONADA PARA O (DEPARTAMENTO DE Manutenção Elétrica) E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPIO BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital., cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (sete) de julho de 2010 às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 10 de junho de 2010.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Pregão 19/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao **Pregão nº. 014/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “FRACASSADO” por não ter sido possível a obtenção de licitantes habilitados, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 14 de junho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº.:19/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº.: 14/2.010, cujo o objeto e a aquisição de Cesta Básica para a Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho deste Município de Barra do Bugres.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO: “FRACASSADA”.

Barra do Bugres – MT, 14 de junho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010 – PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para a **Aquisição de Combustíveis, tais como: álcool, óleo diesel e gasolina comum**, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital., cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (vinte e nove) de junho de 2010 às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 10 de junho de 2010.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cáceres**RESULTADO DE LICITAÇÃO:.**

Modalidade: **Pregão Presencial** n.º 016/2010 - Processo n.º 102/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos a serem utilizados na carpintaria, que atende as escolas Municipais, e aquisição de Bomba de Água para poço semi-artesiano das Escolas Municipais da Vila Real e Novo Oriente.

Resultado: A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar publico, para conhecimento dos interessados, que em virtude do não comparecimento das empresas devidamente convidadas para este certame, e atendendo aos preceitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, das Leis n.º 10520/2002, e da Lei n.º 8078/90, pertinentes subsidiárias a anterior, de parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, que a presente sessão de licitação, **TORNOU-SE DESERTA**, e em consequência do ocorrido, o Pregoeiro **RESOLVE REPETIR O CERTAME**.

Local e Data: Cáceres/MT., 10 de junho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2010

Divulgação do resultado de julgamento dos recursos administrativos

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número da Questão	Resultado do Julgamento
Médico Veterinário	33	Procedente. Questões anuladas aplica-se o item: 4.3.12 do edital 001/2010.
Psicólogo	36	
Nutricionista	38	
Bioquímico	32 e 35	
Enfermeiro Padrão	32 e 38	Procedente. Retificado o gabarito para letra "B"
Fiscal de Tributos	18	
Bioquímico	36	
Fisioterapeuta	22	
Nutricionista	33	Improcedente. Mantidas as questões
Professor II – Pedagogia	14, 30, 39	
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)	17 e 18	

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido recurso para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar a retificação de gabaritos em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme documento anexo.

Campos de Júlio – MT, 12 de maio de 2010.

NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a reaplicação das provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) ocorrido no dia 30/05/2010;

Considerando a aplicação das provas práticas no dia 30/05/2010.

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº 001/2010, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Divulgar a listagem dos candidatos aprovados com vaga e classificados nas provas práticas no Concurso Público 001/2010, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

III – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "d" do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

IV – Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;

V – Os referidos resultados se encontram à disposição dos interessados nos sites www.acpi.com.br, www.camposdejulio.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

Campos de Júlio – MT, 07 de junho de 2010.

NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a retificação do resultado da prova prática para o cargo de Técnico em Enfermagem ocorrido no dia 30/05/2010.

RESOLVE:

I – Divulgar a retificação do resultado para o cargo de Técnico em Enfermagem dos candidatos aprovados com vaga e classificados da 2ª etapa do Concurso Público nº 001/2010, conforme Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;

V – O referido resultado se encontra à disposição dos interessados nos sites www.acpi.com.br, www.camposdejulio.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT.

Campos de Júlio – MT, 08 de junho de 2010.

NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

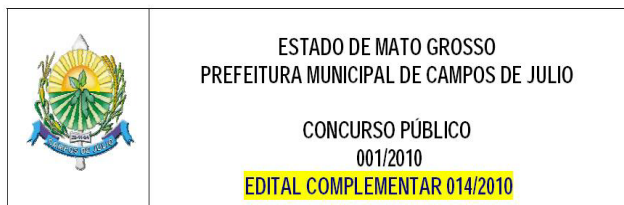
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CONCURSO PÚBLICO
001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a reaplicação das provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) ocorrido no dia 30/05/2010;

Considerando a aplicação das Provas Práticas no dia 30/05/2010.

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados e classificados do Concurso Público Municipal nº. 001/2010, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II. Comunicar que não mais será concedido prazo recursal na esfera administrativa;

III. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT e no site www.acpi.com.br;

Campos de Júlio – MT, em 14 de junho de 2010.

Neuza Gouvêa Moleiro

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2010

Prefeitura Municipal de Colíder

TERMO DE POSSE Nº 841/2010

Ao 03 (Terceiro) dia do mês de Maio de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. José Paulino da C. Bueno Seidenthal, toma posse no cargo de Psicólogo, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 03 de Maio de 2010.

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 841/2010

Termo de posse que assina o Sr. José Paulino da C. Bueno Seidenthal, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, torna público o cancelamento da publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2010, firmado entre Andréa Seily Futigamy, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, do dia 08 de Junho de 2010, tendo em vista que a mesma foi publicada indevidamente, não gerando, portanto, direitos e obrigações entre as partes.

Publique-se

TERMO DE POSSE Nº 842/2010

Aos 20 (Vigésimo) dia do mês de Maio de 2010 (dois mil e dez) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Srº. Paulo Sérgio Lopes de Souza e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Sr. Tiago da Silva Gouveia, toma posse no cargo de Instrutor de Cursos Livres, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 20 de Maio de 2010.

compromissado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº. 842/2010

Termo de posse que assina o Sr. Tiago da Silva Gouveia, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Instrutor de Cursos Livres, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- (X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento Básico

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

Lei N º:290/07 de 28 de novembro de 2007.

Autoriza Parcelamento
de dívida com IBAMA.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Confresa aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, nos termos do art. 37 inciso III da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (LRF) no valor de R\$ 84.298,50=(oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), provenientes dos autos de infração AI: 431161/D e AI: 345203/D datados de 26 de setembro de 2004.**Artigo 2º** - Para ocorrer às amortizações do parcelamento que trata o Artigo 1º desta Lei, serão efetuados pagamentos da seguinte forma:

a) – 30 (trinta) parcelas iguais no valor de R\$ 1.532,70 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente ao Auto de Infração 431161/D;

b) – 30 (trinta) parcelas iguais no valor de R\$ 1.277,25 (um mil duzentos setenta e sete reais e vinte cinco centavos) referente ao Auto de Infração 345203/D.

Art. 3º - O poder executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município as dotações específicas para o pagamento do débito objeto do parcelamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa, aos 28 de novembro de 2007.

Mauro Sergio Pereira de Assis
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

Publicação de Resultado

C O N V I T E - 11 / 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo CONVITE Nº. 11/ 2010, que tem como objeto, aquisição de peças e serviços mecânicos para veículo do transporte escolar e veículo da secretaria de saúde, teve como vencedora a proponente WILSON D. FRANCO, que ofertou melhor preço no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 16 de junho de 2010

Wellington Derze
Presidente CPL
PORTARIA 001/2010

Prefeitura Municipal de Curvelândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

OBJETO: Contratação de Show Musical com atração regional da dupla PATRICK e JULIANO, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 25 de junho de 2010, a partir das 22:00 horas, no 4º Festival de Pesca Esportiva na Comunidade Vila Cabaçal na Cidade de Curvelândia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcros na Justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, e conforme estabelece o Artigo 26, publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

FORNECEDOR: SANTOLLY PRODUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Curvelândia - MT, 14 de Junho de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

OBJETO: Contratação de Show Baile com atração musical da BANDA DETROIT, através de empresário exclusivo, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2010, a partir das 22:00 horas, no 4º Festival de Pesca Esportiva na Comunidade Vila Cabaçal na Cidade de Curvelândia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcros na Justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, e conforme estabelece o Artigo 26, publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

FORNECEDOR: SBN LTDA-ME

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Curvelândia - MT, 14 de Junho de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

OBJETO: Contratação de Show Musical com atração nacional da dupla JOÃO LUCAS e WALTER FILHO, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 26 de junho de 2010, a partir das 23:00 horas, no 4º Festival de Pesca Esportiva na Comunidade Vila Cabaçal na Cidade de Curvelândia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcros na Justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, e conforme estabelece o Artigo 26, publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

FORNECEDOR: JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 35.000,00 (doze mil reais)

Curvelândia - MT, 14 de Junho de 2010.

**LAIR FERREIRA -
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Denise

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2010.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

Contratada: MARCOPOLO S/A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

Vigência: 10 de Fevereiro de 2010 a 10 de Fevereiro de 2011.

Valor total global: **R\$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Data da assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.

**Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2010/CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação do Co-financiamento Físico e Financeiro Federal para o Município de Denise - MT, exercício de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DENISE – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 519 de 22 de maio de 2009, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia de 26 de abril de 2010, para deliberar o Plano de Ação para o exercício de 2010 e conforme a Portaria nº. 459 de 09/09/05, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar do Plano de Ação para o Co-financiamento Físico e Financeiro dos recursos transferidos do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social de Denise - MT para o exercício de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Denise-MT, 26 de abril de 2009.

**SUELI APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 02/2009/CMAS

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ 2009, do Município de Denise – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DENISE – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 519 de 22 de maio de 2009, em reunião realizada no dia de 01 de junho de 2010, para aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico- Financeiro 2009, conforme a Portaria nº. 459 de 09/09/05, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Sistema Único da Assistência Social de Denise – MT, do exercício de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Denise-MT, 01 de junho de 2010.

**GILMAR DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Dom Aquino**EXTRATOS DE LEIS
MAIO/2010**

LEI: 1212/2010 _ OBJETO. Autoriza o Executivo Municipal a conceder título de propriedade de imóvel urbano e dá outras providências. Data: 18/05/2010.

**EXTRATOS DE DECRETOS
MAIO/2010**

DECRETO: 023/2010 _ OBJETO. Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social e dá outras providências. Data: 06/05/2010.

DECRETO: 024/2010 _ OBJETO. Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão municipal de habitação e saneamento e dá outras providências. Data: 06/05/2010.

DECRETO: 025/2010 _ OBJETO. Dispõe sobre regulamentação a concessão de ajuda de custo para alunos e acadêmicos do município que estudam em outras localidades. Data: 12/05/2010.

DECRETO: 026/2010 _ OBJETO. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dá outras providências. Data: 12/05/2010.

DECRETO: 027/2010 _ OBJETO. Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências. Data: 31/05/2010.

**EXTRATO DE CONTRATOS
MAIO / 2010 .**

CONTRATO Nº 069/2010

OBJETO: Prestação de serviços na reforma da ponte sobre o Rio Cambauva localizada na região do Boiadeiro do Meio, sendo desmanche, troca de pilares, troca de assoalho e vigas CONTRATADO: BENTO DIAS DOS SANTOS

DATA DO CONTRATO: 17/05/2010

VIGENCIA: 20 (VINTE) DIAS LETIVOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.850,00

CONTRATO Nº 070/2010

OBJETO Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 007/2010 de 12/04/2010.

CONTRATADO: CRISTIAM LUIS SODERO PERNIA

DATA DO CONTRATO: 17/05/2010

VIGENCIA: ATE 15/12/2010

VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 MENSAIS

CONTRATO Nº 071/2010

OBJETO Execução de serviços de auditoria contábil, a recuperação de crédito do INSS recolhido a maior para a Previdência Social - Receita Federal.

CONTRATADO: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

DATA DO CONTRATO: 21/05/2010

VIGENCIA: 365 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.000,00

CONTRATO Nº 072/2010

OBJETO Prestação de serviços como Engenheiro, na elaboração de Projetos, medições de obras neste município de Dom Aquino – MT.

CONTRATADO: JORGE CARLOS BRITTO DOS SANTOS

DATA DO CONTRATO: 26/05/2010

VIGENCIA: 60 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630,00

DISTRATO DE CONTRATO – MAIO-2010

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 043/2010 – GERALDO AMARAL DA SILVA – DATA: 03/05/2010

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste**LEI Nº. 501/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Sr LAIR MOTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, relativo ao Exercício Financeiro de 2011, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2010 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2010, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2010, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2010, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, 02 de junho de 2010.

**LAIR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal**

O texto desta Lei na íntegra, encontra-se publicado no site: WWW.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

PORTARIA 027/GAB/2010

SÚMULA: “NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear para os cargo e categoria conforme menciona:

A- RONALDO DA COSTA, para o Cargo de GARI, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de março de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de março de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juína



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

DCTV-Divisão de Controle de Tráfego de Veículos

Órgão Executivo de Trânsito Municipal, integrado ao sistema Nacional de Trânsito

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N. 004/2010 Infrações de

Transito.

O Diretor do departamento de Trânsito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de trânsito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INTRODUTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes

Pedrotti, sinº modulo Iv, no Município de Juína MT, anexo a secretaria Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVII (estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização)

Placa	Nº Infração	Data / Hora
HLC 4095	1345805	20/03/2010 ÀS 23:10
KAE 8471	1120228	24/03/2010 ÀS 18:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 III (estacionar sobre a faixa de pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH 2070	1182058	21/04/2010 ÀS 07:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XIX (estacionar em local/horário proibido especialmente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIY 0344	1120249	05/04/2010 ÀS 16:20
KAD 5021	1345466	19/04/2010 ÀS 18:30
NPI 8359	1120226	21/03/2010 ÀS 10:44
NJJ 2707	1120248	05/04/2010 ÀS 15:33

ENQUADRAMENTO ARTIGO 224 (fazer uso de luz alta em vias providas de iluminação pública)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
IGP 7860	1345474	02/05/2010 ÀS 20:36

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVII (ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PARA SINALIZAÇÃO)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAN 3356	0327779	07/01/10 ÀS 15:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XI (estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HBO 6782	1120949	22/04/2010 ÀS 08:30
KAF 6978	0225698	07/04/2010 ÀS 07:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186 I (estacionar o veículo na contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAI 4785	1120247	09/04/2010 ÀS 16:00
Cnt 4483	1182012	11/04/2010 ÀS 04:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 III (Conduzir motocicleta fazendo malabarismo).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 2624	1120940	02/04/2010 ÀS 00:15
NJQ 5106	1345580	24/04/2010 ÀS 18:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZD 8837	1120480	12/04/2010 ÀS 14:18
NPH 6488	1345384	14/04/2010 ÀS 20:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XV (estacionar na contra mão de direção).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAN 2263	1182059	21/04/2010 ÀS 09:45
KAH 2849	1120229	27/03/2010 ÀS 23:45
KAG 1106	1345973	25/03/2010 ÀS 18:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 174 (promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 4368	1120035	11/04/2010 ÀS 17:50

Juina -MT 16 junho 2010

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA
DIRETOR DEPTº TRANSITO MUNICIPAL
PORTARIA MUN. 034/09
PODER EXECUTIVO JUINA - MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2010

Contratado: Marcus Cleber Justino de Souza

Valor: R\$ 14.164,50 (Quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01.02.2010 à 28.02.2010.

Dotação: 05.02 – 449051 - Manutenção com a Média e Alta Complexidade Obras e Instalações

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico Completo da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2010

Contratado: Jesiel dos Santos

Valor : R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais):

Vigência: 13.02.2010 à 16.02.2010

Dotação: 11.02 – 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manutenção do Departamento de Turismo

Objeto: Prestação de serviços de segurança durante 04 noites na realização das festividades do Carnaval/2010, no Centro de Eventos, neste Município de Juína-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 21/2010

Contratado: Edson Rocha

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 13.02.2010 à 16.02.2010

Dotação: 11.02 – 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manutenção do Departamento de Turismo

Objeto: Prestação de serviços de segurança durante 04 noites na realização das festividades do Carnaval/2010, no Centro de Eventos, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 22/2010

Contratado: Aliciana Alves Freitas Mokfa

Valor: R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

Vigência: 01.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 06.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manutenção do Fundo Municipal de

Assistência Social

Objeto: Prestação de serviços no cadastramento e recadastramento de beneficiários do Programa Bolsa Família, neste Município de Juína-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 23/2010

Contratado: Carlos A.S. Xavier Araújo- Clínica

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Vigência: 01.02.2010 à 31.03.2010

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundo Municipal de

Saúde

Objeto: Prestação de serviços de atendimento clínico atendendo no reforço dos serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal devido a epidemia de dengue, neste Município de Juína-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 24/2010

Contratado: MESTRA – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Vigência: 01.02.2010 à 31.03.2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Prestação de serviços de atendimento ambulatorial no Centro de Saúde, de pacientes das áreas não cobertas pelo Programa Saúde da Família, pacientes Indígenas e moradores de Municípios da região, fortalecendo a assistência devido a epidemia de dengue, neste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 25/2010.

Contratado: Antonio do Nascimento Souto

Valor: R\$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 05.02.2010 à 31.03.2010

Dotação: 06.02 – 3390.30.00 – Manut. do Fundo Mun. dos D. da Criança e do Adolescente

Material de Consumo

Objeto: Fornecimento de 43.800 litros de leite pasteurizado para manutenção de diversos Órgãos Públicos, deste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 26/2010.

Contratado: Comércio de Materiais de Construção S.H.M Ltda

Valor: R\$ 60.046,71 (sessenta mil, quarenta e seis reais, setenta e um centavos)

Vigência: 02.2010 à 05.2010

Dotação: 07.04 -339030 - Material de Consumo

Ampliação do Atendimento a Educação Infantil

07.04 -339030 - Material de Consumo

Manutenção Encargos Fundeb 40 % Ensino

Fundamental

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção em diversas unidades da educação municipal deste Município de Juina, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 27/2010.

Contratado: Zanin Materiais de Construção Ltda

Valor: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 02.2010 à 05.2010

Dotação: 07.04 -339030 - Material de Consumo

Ampliação do Atendimento a Educação Infantil

07.04 -339030 - Material de Consumo

Manutenção Encargos Fundeb 40 % Ensino

Fundamental

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos e manutenção em diversas unidades da Educação Municipal deste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 28/2010.

Contratado: Vandervan Dalmaso -ME

Valor: R\$ 125.760,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 09.02.2010 à 09.05.2010

Dotação: 07.04 -339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Encargos FUNDEB 40%

Ens.Fundamental

07.04 -339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Encargos FUNDEB 40 % Educ.

Infantil

Objeto: Prestação de serviços para manutenção e reparos em imóveis de diversas unidades escolares da Secretaria de Educação deste Município de Juina, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 29/2010.

Contratado: Rubi Jordão Kridges

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Vigência: 10.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 09.02 – 339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manutenção do Departamento de

Trânsito

Objeto: Locação de imóvel rural com aérea de 05 hectares denominado Chácara nº 236 Secção CH, destina-se exclusivamente para guardar animais apreendidos pelo Departamento de Transito deste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 30 /2010.

Contratado: Expresso Liberdade Transporte Ltda-ME

Valor: R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: 11.02.2010 à 04.03.2010

Dotação: 07.04 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros

Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Linha Pesquisa/Linha I e Linha J/Rio Preto, neste Município de Juina –MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 31 /2010.

Contratado: Juceli Jumes - ME

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Vigência: 11.02.2010 à 04.03.2010

Dotação: 11.02 – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Turismo

Objeto: Prestação de serviços de Show com a Banda Parys nos dias 13 a 16 de fevereiro, durante 04 (quatro) noites (05 horas por noite) 02 (dois) matines (03 horas cada nos dias 14 e 16), nas festividades do Carnaval de 2010, no Centro de Eventos, neste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32: /2010.

Contratado: Delta Eventos e Promoções Ltda -ME

Valor: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 13.02.2010 à 16.02.2010

Dotação: 11.02 – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Turismo

Objeto: Prestação de serviços de locação de 120 (cento e vinte) metros de arquibancada e locação de aparelhagens de som e iluminação para uso nas festividades do Carnaval de 2010, no Centro de Eventos, neste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33: /2010.

Contratado: Poli Engenharia e Comercio Ltda

Valor: R\$ 294.640,03 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos)

Vigência: 12.02.2010 à 16.08.2010

Dotação: 05.01 - 449051- Obras e Instalações

Ampliação e Reforma do Pólo de Juina

Objeto: Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia a execução da Ampliação e reforma do Pólo Base CASAI – Município de Juina

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 34 /2010.

Contratado: A.C Nunes & Vieira Ltda.

Valor: R\$129.022,00(cento e vinte e nove mil, vinte e dois reais).

Vigência: 12.02.2010 à 12.07.2010

Dotação: 07.01 – 339030 – Material de Consumo

Manutenção do Programa de Merenda Escolar –

Ens. Fundamental.

07.01 – 339030 – Material de Consumo

Manutenção da Merenda Escolar- Educação Infantil

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme programa nacional de alimentação escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 35 /2010.

Contratado: Andrielle S. Martins- ME

Valor: R\$ 25.859,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: 02.2010 à .07.2010

Dotação: 07.01 – 339030 – Material de Consumo

Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ens.

Fundamental.

07.01 – 339030 – Material de Consumo

Manutenção da Merenda Escolar- Educação Infantil

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme programa nacional de alimentação escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso
ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 36 /2010.

Contratado: Santana & Cia.Ltda

Valor: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: : 02.2010 à .07.2010

Dotação: 07.01 – 339030 – Material de Consumo

Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ens.

Fundamental.

07.01 – 339030 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme programa nacional de alimentação escolar PNAE e merenda dos Centros de Educação Infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches PNAC/PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso
ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 37 /2010.

Contratado: Maria Cleide de Araújo Silva.

Valor: R\$ 2.827,00 (Dois mil oitocentos e vinte e sete reais).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 03.02 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros

Serviços Administrativos

Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Terra Roxa, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 07/2007 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 38/2010.

Contratado: Jose Carlos Samarrenho

Valor: R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: : 07.04 – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Manutenção Transporte Escolar

Objeto: : locação de veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 39/2010.

Contratado: Adelson Ribeiro da Costa.

Valor: R\$ 92.404,80 (noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 07.04 – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Transporte Escolar

Objeto: locação de veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 40 /2010.

Contratado: Eni Gomes da Silva

Valor: R\$ 256.105,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 07.04 – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Transporte Escolar

Objeto: locação de veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 41 /2010.

Contratado: João Donato de Almeida

Valor: R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 03.02 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros

Serviços Administrativos

Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Bairro Padre Duílio, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 01/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 42 /2010.

Contratado: João Donato de Almeida

Valor: R\$ 2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Vigência: 12.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 03.02 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros

Serviços Administrativos

Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Filadélfia, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 02/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 43 /2010.

Contratado: Claudina Valeguski Correa

Valor: R\$ 23.991,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais)

Vigência: 15.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 04.02 - 339033 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Manutenção do Departamento de

Controle Urbano

Objeto: Locação de veículo e equipamentos de topografia para o Departamento de Controle Urbano deste Município de Juína-MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 44 /2010.

Contratado: Luzia Oliveira Souza

Valor: R\$ 12.001,00 (doze mil e um real).

Vigência: 15.02.2010 à 31.12.2010

Dotação: 04.02 - 339033 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Manutenção do Departamento de Controle

Urbano

Objeto: Locação de veículo e equipamentos de topografia para o Departamento de Controle Urbano deste Município de Juína-MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 45/2010.**Contratado:** Inoã Bezerra Alves**Valor:** R\$ 12.001,00 (doze mil e um real).**Vigência:** 15.02.2010 à 31.12.2010**Dotação:** 04.02 - 339033 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Manutenção do Departamento de Controle

Urbano

Objeto: Locação de veículos e equipamentos de Topografia para o Departamento de topografia para o Departamento de Controle Urbano deste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 46 /2010.****Contratado:** Sotreq S/A.**Valor:** R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).**Vigência:** 24.02.2010 à 24.04.2010**Dotação:** 09.02 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos e Máquinas

Rodoviárias Pesadas

Objeto: Aquisição e fornecimento de máquinas para terraplanagem e com prestação de assistência técnica e garantia.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 47/2010.****Contratado:** DYMAQ Máquinas Rodoviárias Ltda**Valor:** R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**Vigência:** 24.02.2010 à 24.04.2010**Dotação:** 09.02 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos e Máquinas

Rodoviárias Pesadas

Objeto: Aquisição e fornecimento de máquinas para terraplanagem e com prestação de assistência técnica e garantia.ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48 /2010**Contratado:** Valdecir Bispo Ribeiro**Valor:** R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).**Vigência:** 01.03.2010 à 30.11.2010**Dotação:** 06.01 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Atendimento a Pessoas Idosas do Centro de

Convivência

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina e aquecedor solar no Centro de Convivência dos Idosos Vó Paixão, neste Município de Juina-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº:49 /2010****Contratado:** Adorno Moura Transporte Ltda-ME.**Valor :** R\$ 39.419,60 (Trinta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).**Vigência:** 05.03.2010 à 05.04.2010**Dotação:** 07.04 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Serviços de locação de 04 veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juina –MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº:50 /2010****Contratado:** Valmir Batista Nicolau.**Valor:** R\$ 6.243,60 (Seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**Vigência:** 05.03.2010 à 05.04.2010**Dotação:** 07.04 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção do Transporte Escolar**Objeto:** Serviços de locação de 01 veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juina –MT
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de JuinaESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 51 /2010.****Contratado:** Osmar Silvestre Zimmermann-ME**Valor:** R\$ 13.959,88 (Treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**Vigência:** 05.03.2010 à 05.04.2010**Dotação:** 07.04 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Serviços de locação de 02 veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juina –MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 52/2010.****Contratado:** Expresso Liberdade Transporte Ltda-ME**Valor:** R\$ 20.328,00 (Vinte mil trezentos e vinte e oito reais).**Vigência:** 05.03.2010 à 05.04.2010**Dotação:** 07.04 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Serviços de locação de 02 veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juina –MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 53/2010.****Contratado:** J.P- Nascimento-ME**Valor:** R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**Vigência:** 10.03.2010 à 31.12.2010**Dotação:** : 09.01 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção Depto. de Obras Urbanas.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para produção e assentamento de meio fio com sarjeta e confecção de bocas de lobo em diversas ruas deste Município de Juina, Estado de Mato Grosso

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 54 /2010.****Contratado:** Pelegrino e Almeida Filho Ltda**Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**Vigência:** 18.03.2010 à 18.12.2010**Dotação:** 07.11 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informatização das Escolas Municipais.

Objeto: Contratação de serviços especializados na área de Assessoria, consultoria e Software de Gestão Educacional, para locação incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para Prefeitura Municipal de Juina.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº:55 /2010.****Contratado:** Auto Posto M5 Ltda.**Valor:** R\$1.298.624,50.(Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 19.03.2010 à 19.08.2010**Dotação:** 02.02 - 339030 – Material de Consumo
Coordenação do Gabinete do Prefeito

03.02 - 339030 – Material de Consumo

Administração
Manutenção do Departamento de

03.03 - 339030 – Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Tributação

04.02 - 339030 – Material de Consumo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Manutenção do Departamento de Controle Urbano

05.02 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

06.01 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

06.02 - 339030 – Material de Consumo
Manut. Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

07.04 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção Encargos FUNDEB 40 % Ensino Fundamental

07.05 - 339030 – Material de Consumo
Transporte Escolar

08.01 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Departamento e Agricultura e Pecuária.

09.01 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

09.02 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens.

09.03 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Transito

11.01 - 339030 – Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Desporto

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das diversas secretarias do Município de Juína-MT.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.727/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMILLI**, mat. 581, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.728/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, mat. 846, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.729/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA DE SOUZA LUCAS**, mat. 321, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.730/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA GENI DA SILVA**, mat. 247, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.731/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA GERSA DE SOUZA TOMAZ**, mat. 329, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe B, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.732/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA ILSA PEREIRA DE JESUS**, mat. 632, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.733/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA LUCIA ALCANTARA**, mat. 739, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.734/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA LUIZA BENTO DO NASCIMENTO HENRIQUE**, mat. 902, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.735/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA MACHADO DA SILVA**, mat. 708, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.736/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA NILVA DA SILVA**, mat. 590, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.737/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA SANTOS DA SILVA**, mat. 93, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.738/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA**, mat. 350, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.739/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIANA DE JESUS CRISTIANO**, mat. 683, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010.**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.740/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARILEY OLIVEIRA LEATTI**, mat. 534, ocupante do cargo de **Microscopista**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.741/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARIZA PEREIRA DA SILVA**, mat. 516, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.742/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARLENE DE SOUZA VOLPATO**, mat. 540, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.743/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARLENE PEDRO CELESTINO**, mat. 923, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.744/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, mat. 712, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.745/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, mat. 567, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.746/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MICHAEL MENEZES MACHADO**, mat. 623, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.747/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **MIGUEL DE OLIVEIRA MARCEL**, mat. 325, ocupante do cargo de **Motorista I**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.748/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS**, mat. 829, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.749/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NEIDE DE JESUS BARBOSA**, mat. 780, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.750/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NEIVA MARIA PERETTI STUANI**, mat. 491, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 04**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 05**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.751/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NELCI BORTOLINE**, mat. 563, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.752/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **NELSON MOTOMU HAIDA**, mat. 975, ocupante do cargo de **Odontólogo 20 horas**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.753/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **NEYTON DOS SANTOS**, mat. 1680, ocupante do cargo de **Motorista I**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.754/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NILDA BARBOSA DA SILVA**, mat. 593, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.755/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **NILZA FERREIRA ROCHA**, mat. 355, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.756/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **OZANA ALVES DO NASCIMENTO**, mat. 830, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.757/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **PALMIRA MARCELINO TEIXEIRA**, mat. 317, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.758/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PAULO JOSE SANTANA**, mat. 437, ocupante do cargo de **Microscopista**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.759/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **PEDRO CLARO DE SOUZA**, mat. 524, ocupante do cargo de **Borrifador**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.760/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA**, mat. 494, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta 20 horas**, na **Classe B, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.761/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **REGIANE GARDIN**, mat. 917, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**,

na **Classe B, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.762/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **REGIANE GARDIN**, mat. 918, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, na **Classe B, Nível 01**, Promovido (a) para a **para Classe B, Nível 02**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.763/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **REINALDO VALVERDE SOUZA**, mat. 646, ocupante do cargo de **Odontólogo 20 horas**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.764/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ROSALINA MARIA TEIXEIRA PACHECO**, mat. 330, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.765/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ROSELI IRLEI SCHEUERMANN**, mat. 68, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.766/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **ROSELI ROSAS DE PIERRE**, mat. 1689, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.767/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **SANDRA BELONI MENDES**, mat. 690, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.768/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **SEBASTIANA ALVES AMARAL**, mat. 340, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.769/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **SEBASTIAO CARLOS CHRISTIANO**, mat. 99, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.770/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **SIDNEUZA CONSTANTINO FERREIRA**, mat. 676, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, na **Classe A, Nível 02**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 03**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.771/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA**, mat. 608, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.772/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **SUELENE SILVA DE CARVALHO**, mat. 594, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.773/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **VALDELICE MARIA SANTOS DE CASTRO**, mat. 2175, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.774/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **VALDINEIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, mat. 28, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, na **Classe A, Nível 10**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 11**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.775/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** do Servidor **VALTER RODRIGUES DE MIRANDA**, mat. 336, ocupante do cargo de

Borrifador, na Classe A, Nível 05, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.776/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **VERA LUCIA APARECIDA BATISTA**, mat. 138, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Classe A, Nível 07**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 08**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.777/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a **PROMOÇÃO VERTICAL** da Servidora **VILMA FIGUEIRA MOYA**, mat. 618, ocupante do cargo de **Vigia**, na **Classe A, Nível 05**, Promovido (a) para a **para Classe A, Nível 06**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.013/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.778/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Diretor de Depto de Turismo**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADA**, do cargo de **Diretor de Depto de Turismo**, a Sra. **ALINE FERNANDA BUCHELT**, mat. 1947, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 11730153 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob n.º 830.494.011.68, a partir do dia **01 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.779/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS**, mat. 4685, servidora ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Depto de Limpeza Urbana** para a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo/Depto de Desporto**, a partir do dia **01 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.780/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **ELIANE SANTOS DOS REIS**, mat. 610, servidora ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, da **Secretaria Municipal de Saúde/Depto de Saúde FMS** para a **Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Depto de Administração**, a partir do dia **12 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.781/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a Sra. **LEILA CAMPOS MOREIRA**, mat. 73, servidora ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social/Depto de Promoção Social**, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.782/2010

SÚMULA: Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ALCIENE SABRINA DA SILVA**, mat. 705, ocupante do cargo de **Técnico**

de Alimentação Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI Palmeira Vasco Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.783/2010

SÚMULA – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **SANDRA LUCIA PEREIRA FREITAS**, mat. 1501, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora - 30 horas**, na **CLASSE A, Nível III**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível III**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.784/2010

SÚMULA – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **ANGELA MERECI PEREIRA**, mat. 1473, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora - 30 horas**, na **CLASSE A, Nível IV**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível IV**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.785/2010

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de **Agente Administrativo II**, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADA A PEDIDO**, do cargo de **Agente Administrativo II**, a Sra. **ANAISIA DE CASTRO MARQUES**, mat. 421, portador (a) da cédula de identidade nº 362674 SSP/MT e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n.º 378.737.331.49, a partir do dia **01 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.786/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão ao Serviço Público Municipal.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Nomeada, para o cargo de **Assistente Social**, com a carga horária de **20 horas semanais**, a Sra. **KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS**, mat. 5253, portador (a) da cédula de identidade nº. 0704398-8 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº 483.695.861.04, a partir do dia **01 de Abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.787/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a **Contratação em Regime de CLT**.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica CONTRATADO (A), para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, o Sr (a) **DAYANE PRESTES**, mat. 5265, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 15182681 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob nº. 003.672.911.69, a partir do dia **01 de abril de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Juína/MT, em **01 de abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.788/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUNICE BATISTA FERRAZ**, mat. **1182**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **03/10/2006 a 02/10/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.789/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA VOLITZKI**, mat. 1704, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria de Administração/Depto de Administração, referente ao período aquisitivo de **22/02/2004 a 21/02/2005** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.790/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **DILCEU ANTONIO MARKOSKI**, mat. 71, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS, referente ao período aquisitivo de **01/04/2007 a 31/03/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.791/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ANTONIO DENEGATE FILHO**, mat. 500, ocupante do cargo de **Motorista I**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS/Hospital Municipal de Juína, referente ao período aquisitivo de **05/03/2007 a 04/03/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.792/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA**, mat. 1100, ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Programa Saúde da Família, referente ao período aquisitivo de **01/09/2006 a 31/08/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.793/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **CASSIO ANTONIO GENARO**, mat. 206, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 horas**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS/Banco de Sangue, referente ao período aquisitivo de **02/02/2007 a 01/02/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.794/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **EVANDO DE SOUZA SILVA**, mat. 711, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **06/01/2008 a 05/01/2009** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.795/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUNICE BATISTA FERRAZ**, mat. 1182, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/PASCAR Programa Saúde da Família Rural, referente ao período aquisitivo de **03/10/2006 a 02/10/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIANº 1.796/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IRACI DA SILVA**, mat. **55**, ocupante do cargo de **Supervisor Escolar**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social/Depto de Promoção Social, referente ao período aquisitivo de **01/10/2007 a 30/09/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.797/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO**, mat. **1300**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **25/07/2008 A 24/07/2009** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.798/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IZABEL ROQUE OLIVA**, mat. **1520**, ocupante do cargo de **Professor Classe C 30 horas**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura/Escola Paulo Freire, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2009** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.799/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JONAS RODRIGUES DE MIRANDA**, mat. **97**, ocupante do cargo de **Borrifador**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS/Ações Epidemiologia e Controle de Doenças,

referente ao período aquisitivo de **11/03/2007 a 10/03/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.800/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, mat. **38**, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria de Infra-Estrutura/Depto de Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de **01/06/2006 a 31/05/2007** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.801/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE CARLOS DIVINO**, mat. **54**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria de Finanças e Administração/Depto de Patrimônio, referente ao período aquisitivo de **02/07/2003 a 01/07/2004** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.802/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **JURACI GIRARDI PREMOLI**, mat. **924**, ocupante do cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura/CEI Criança Feliz, referente ao período aquisitivo de **15/03/2008 a 14/03/2009** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.803/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO**, mat. **279**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Escolar Arara Azul**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura/CEI Criança Feliz, referente ao período aquisitivo de **12/11/2007 a 11/11/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.804/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUIZ ROBERTO MAGALHAES**, mat. **400**, ocupante do cargo de **Mecânico**, lotado (a) na Secretaria de Infra-Estrutura/Depto de Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de **14/05/2007 a 13/05/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.805/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA DE SOUZA LUCAS**, mat. **321**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Saúde – Depto de Saúde FMS, referente ao período aquisitivo

de **04/01/2007 a 03/01/2008** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.806/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA ILSA PEREIRA DE JESUS**, mat. **632**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria de Saúde – Programa Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de **07/04/2005 a 06/04/2006** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.807/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA IVONETE DE LARA DE MORAES**, mat. **2192**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, lotado (a) na Secretaria de Saúde – Programa Saúde da Família Indígena PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 a 28/02/2010** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.808/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MICHAEL MENEZES MACHADO**, mat. **623**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria de Saúde/Depto de Saúde FMS, referente ao período aquisitivo de **20/05/2005 a 19/05/2006** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.809/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MIGUEL DE SOUZA MAGALHAES**, mat. 1365, ocupante do cargo de **Técnico de Infra-Estrutura Mat. e Ambiental**, lotado (a) na Secretaria de Educação/Escola Paulo Freire, referente ao período aquisitivo de **01/06/2003 a 30/05/2004** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.810/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA GLIENKE**, mat. 222, ocupante do cargo de **Professor Classe C 30 horas**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura/CEI Nosso Lar, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2009** e período de gozo de **01/04/2010 a 30/04/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Abril de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nobres

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRP-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Ma/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.869.568,26	2.212.314,78	1.814.983,83	1.782.400,41	2.018.337,10	2.168.943,70	1.882.935,34	2.529.562,49	2.117.631,81	2.168.066,74	2.404.806,78	2.208.450,50	25.178.001,74	28.128.900,00
Receitas Tributária	85.101,87	328.223,73	91.390,36	173.063,75	53.945,02	66.545,57	103.069,55	42.638,50	83.533,75	126.179,10	103.331,13	74.920,64	1.331.942,97	1.361.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	131,53	42.520,97	24.448,01	16.848,66	2.662,88	4.514,73	2.463,39	4.754,74	28,02	0,00	0,00	32,93	98.405,96	117.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.675,94	16.493,88	4.299,14	32,90	665,76	14.125,67	640,00	3.560,14	11.898,72	5.198,93	11.155,38	3.666,10	73.412,46	134.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.888,58	229.552,10	36.155,66	142.850,46	40.394,37	23.619,39	89.239,12	28.659,02	50.427,55	105.511,68	66.252,67	57.431,44	935.982,04	926.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.405,92	39.656,78	26.487,55	13.331,73	10.221,91	24.285,78	10.727,04	5.664,60	21.179,46	15.468,49	25.923,08	13.790,17	224.142,51	184.000,00
Receitas de Contribuições	43.416,50	31.037,78	50.734,37	40.123,50	41.868,57	49.051,82	43.927,71	49.540,50	43.849,36	45.242,04	48.627,80	56.065,56	552.485,51	526.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.247,97	3.787,07	2.862,05	2.421,17	1.495,80	1.175,83	1.371,39	20.441,43	27.115,95	56.666,85	24.012,50	142.598,01	312.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.761,26	1.932,80	771,00	4.072,42	0,00	69.977,07	0,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.028,55	95.000,00
Transferências Correntes	1.717.463,19	1.831.057,23	1.583.728,44	1.542.848,87	1.896.414,10	1.965.964,02	1.724.627,45	2.415.000,56	1.960.897,18	1.702.229,89	2.185.993,25	2.045.052,22	22.571.276,40	25.524.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	563.189,71	485.954,94	372.871,22	493.772,13	383.981,95	441.706,56	551.365,71	598.109,74	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	5.749.247,23	7.446.000,00
Cota Parte do ICMS	579.925,34	761.306,10	684.201,51	641.609,03	949.231,81	773.489,75	611.576,02	943.676,18	829.112,61	661.589,10	968.681,30	838.723,97	9.243.122,72	9.478.000,00
Cota Parte do IPVA	63.627,09	53.546,70	49.765,78	31.991,62	23.217,36	20.104,61	13.637,86	9.366,63	32.471,83	45.767,72	49.624,99	57.865,56	450.987,75	513.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	231.037,49	263.266,41	224.646,85	217.607,07	278.633,80	255.057,29	225.160,05	311.527,46	267.811,33	256.392,71	305.766,83	292.742,85	3.129.650,14	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	279.683,56	266.983,08	252.243,08	217.869,02	261.349,18	475.605,81	322.887,81	552.320,55	376.345,84	182.768,20	449.105,93	361.106,50	3.998.268,56	4.587.000,00
Outras Receitas Correntes	16.825,44	18.815,27	75.572,59	19.429,82	23.688,24	15.909,42	10.134,80	20.497,54	8.910,09	267.299,76	10.187,75	8.399,58	495.670,30	310.900,00
DEDUÇÕES (II)	268.198,32	283.262,32	245.656,01	245.886,86	297.534,96	285.221,16	262.964,66	337.641,78	288.013,77	280.497,42	312.711,71	309.161,07	3.416.750,04	3.687.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.768,72	22.624,65	24.244,40	24.036,15	26.034,32	31.996,29	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	316.189,95	303.000,00
Servidor	26.768,72	22.624,65	24.244,40	24.036,15	26.034,32	31.996,29	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	316.189,95	303.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	241.429,60	260.637,67	221.411,61	221.850,71	271.500,64	253.224,87	236.582,83	310.793,09	264.009,70	254.486,55	286.381,53	278.251,29	3.100.560,09	3.384.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.601.369,94	1.929.052,46	1.569.327,82	1.536.513,55	1.720.802,14	1.883.722,54	1.619.970,68	2.191.920,71	1.829.618,04	1.887.569,32	2.092.095,07	1.899.289,43	21.761.251,70	24.441.100,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	705.155,79	0,00	646.103,61	59.052,18	1.377.006,88	0,00	3.000,00	1.374.006,88
EXECUTIVO	0,00	705.155,79	0,00	646.103,61	59.052,18	1.377.006,88	0,00	3.000,00	1.374.006,88
Administração Direta	0,00	670.710,14	0,00	611.657,96	59.052,18	1.377.006,88	0,00	3.000,00	1.374.006,88
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	273.540,14	0,00	230.647,04	42.893,10	504.141,99	0,00	0,00	504.141,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	185.000,00	0,00	177.412,78	7.587,22	267.875,83	0,00	0,00	267.875,83
Investimentos	0,00	212.170,00	0,00	203.598,14	8.571,86	585.305,57	0,00	0,00	585.305,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.683,49	0,00	3.000,00	16.683,49
Administração Indireta	0,00	34.445,65	0,00	34.445,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.077,14	0,00	27.077,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.368,51	0,00	7.368,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	705.155,79	0,00	646.103,61	59.052,18	1.377.006,88	0,00	3.000,00	1.374.006,88

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	578.000,00	123.761,71	219.034,11	136.071,30
RECEITAS CORRENTES	0,00	578.000,00	123.761,71	219.034,11	136.071,30
Receita de Contribuições	0,00	303.000,00	57.239,96	107.254,90	90.732,01
Pessoal Civil	0,00	303.000,00	57.239,96	107.254,90	90.732,01
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	303.000,00	57.239,96	107.254,90	90.732,01
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	275.000,00	66.521,75	111.779,21	45.339,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	275.000,00	66.521,75	111.779,21	45.339,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	975.000,00	203.557,87	368.715,63	251.100,78
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	530.000,00	530.000,00	39.967,18	109.683,29	90.316,99
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	80.000,00	5.120,28	8.040,42	8.595,42
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	5.120,28	8.040,42	8.595,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	34.846,90	101.642,87	81.721,57
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	34.846,90	101.642,87	81.721,57
Aposentadorias	290.000,00	290.000,00	24.083,67	69.981,90	51.002,09
Pensões	80.000,00	80.000,00	6.497,46	19.492,38	15.183,31
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	4.265,77	12.168,59	15.536,17
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	530.000,00	530.000,00	39.967,18	109.683,29	90.316,99
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-530.000,00	445.000,00	163.590,69	259.032,34	160.783,79
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		1º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		919,65		33.804,34	111,82
Investimentos		2.478.094,21		2.921.399,45	3.179.678,66
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
Receita de Contribuições	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
Pessoal Civil	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	397.000,00	79.796,16	149.681,52	115.029,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.439.627,08	4.277.488,02	5.929.054,65
Ativo Disponível	4.144.782,87	4.410.719,67	5.988.106,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	705.155,79	133.231,65	59.052,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.439.627,08	-4.277.488,02	-5.929.054,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.439.627,08	-4.277.488,02	-5.929.054,65

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.651.566,63	-2.489.427,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.920.758,14	3.050.576,56	3.179.790,48
Ativo Disponível	2.955.203,79	3.050.576,56	3.179.790,48
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.445,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 14/06/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.012.500,00	4.150.087,00	8.005.357,13	6.560.524,51
Receita Tributária	1.361.000,00	178.251,77	387.964,62	181.505,86
IPTU	117.000,00	32,93	60,95	10.312,57
ISS	926.000,00	123.684,11	279.623,34	127.239,05
ITBI	134.000,00	14.821,48	31.919,13	3.254,21
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	184.000,00	39.713,25	76.361,20	40.700,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	923.000,00	184.489,52	343.466,28	290.413,60
Receita Previdenciária	700.000,00	137.036,12	256.936,42	205.761,49
Outras Contribuições	223.000,00	47.453,40	86.529,86	84.652,11
Receita Patrimonial Líquida	297.000,00	80.679,35	128.236,73	45.339,29
Receita Patrimonial	312.000,00	80.679,35	128.236,73	45.339,29
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.025.600,00	3.688.079,03	6.850.892,32	5.940.990,39
FPM	5.956.800,00	725.942,10	1.534.636,35	1.520.868,55
ICMS	7.582.400,00	1.445.924,27	2.638.485,68	1.993.347,85
Outras Transferências Correntes	8.486.400,00	1.516.212,66	2.677.770,29	2.426.773,99
Demais Receitas Correntes	405.900,00	18.587,33	294.797,18	102.275,37
Dívida Ativa	36.900,00	14.242,59	278.718,49	10.761,52
Receitas Correntes Diversas	369.000,00	4.344,74	16.078,69	91.513,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.800.000,00	1.389.678,38	1.438.742,17	251.980,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.800.000,00	1.389.678,38	1.435.742,17	251.980,37
Convênios	4.800.000,00	1.389.678,38	1.435.742,17	251.980,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.800.000,00	1.389.678,38	1.435.742,17	251.980,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.812.500,00	5.539.765,38	9.441.099,30	6.812.504,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.168.101,00	4.066.218,70	6.761.835,55	5.316.570,47
Pessoal e Encargos Sociais	13.125.577,00	2.281.207,78	3.870.978,09	2.623.756,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	600,00	1.200,00	3.865,43
Outras Despesas Correntes	13.030.524,00	1.784.410,92	2.889.657,46	2.688.948,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.156.101,00	4.065.618,70	6.760.635,55	5.312.705,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.799.050,00	295.532,35	507.143,43	377.155,08
Investimentos	4.371.050,00	251.856,55	406.851,38	219.870,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	428.000,00	43.675,80	100.292,05	157.284,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.371.050,00	251.856,55	406.851,38	219.870,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.527.151,00	4.317.475,25	7.167.486,93	5.532.575,45
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-714.651,00	1.222.290,13	2.273.612,37	1.279.929,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **30 de JUNHO de 2.010**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Contratação de empresa para a Locação de 01 (uma) Patrola pelo período de 03 (três) meses e a Prestação de 600 horas de Trator Esteira, para ser utilizado na Recuperação de Estradas Vicinais**

Das: 08:30 às 09:00 horas: Credenciamento. 09:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: licita.prefnovabandeirantes@gmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**LEI Nº. 784, DE 08 DE JUNHO DE 2010**

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 110/2010**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica com 11.130,00 m² no município de Nova Canaã do Norte - MT.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá na data de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

LEI Nº. 786, DE 08 DE JUNHO DE 2010

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 112/2010**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Distrito de Colorado do Norte, Município de Nova Canaã do Norte.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá na data de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

LEI Nº. 783, DE 08 DE JUNHO DE 2010

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 109/2010**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Praça Central, no Distrito de Ouro Branco, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá na data de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI Nº. 785, DE 08 DE JUNHO DE 2010

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 111/2010**

SÚMULA: "AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de uma Piscina na Sede da APAE, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá na data de 1º de maio de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

LEI Nº. 787, DE 08 DE JUNHO DE 2010

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 113/2010**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 735/2009, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Luiz César de Castro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.035 Manutenção/Implantação de Praças e Jardins, tendo essa finalidade específica de Construção de Praça Central no Distrito Ouro Branco, no Município de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0020 – Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas.
Projeto: 1.035 – Manutenção/Implantação de Praças e Jardins.
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 200.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do termo de convênio nº 007/2010, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 726/2009 – LDO 2010 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as atualizações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Ivaine Molina
Secretário de Gabinete**

PORTARIA Nº 101/2010

O Senhor ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação Nome do Candidato

10°

IVONE ALVES DE SOUZA

CARGO: ODONTÓLOGO

Classificação

Nome do Candidato

4°

KALIL EL DIN FARAH

ARTIGO 2º: O convocado deverá apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

a) Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

c) Xérox e documento original do Cartão do CPF;

d) Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

e) Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

f) Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

h) Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);

i) Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

j) Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

k) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;

l) Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

o) Declaração de residência.

p) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

q) 01 foto 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público n.º 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para os Cargos de: Técnico em Enfermagem e Odontólogo exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 14 DE JUNHO (06) DE 2010.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra. IVAINE MOLINA

SECRETÁRIO DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2010
PROCESSO 068/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2010**, que tem como objeto a “**Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica de 13.310m² de Ruas e Avenidas do Município de Nova Canaã do Norte - MT**”, Data de abertura das Propostas: **29/06/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo n.º. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 16 de Junho de 2010

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2010
PROCESSO 069/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010**, que tem como objeto a “**Aquisição de um gabinete servidor, materiais para instalação da rede e equipamentos de informática para atender a Administração Pública Municipal, Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito**”, Data de abertura das Propostas: **30/06/2010** Horário: **11h:30min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, Sítio a Av. São Paulo n.º. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 16 de Junho de 2010

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

LEI Nº. 788, DE 08 DE JUNHO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 114/2010

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 735/2009, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Luiz César de Castro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 788, DE 08 DE JUNHO DE 2010

**Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 114/2010**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 735/2009, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Luiz César de Castro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.037 Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, tendo essa finalidade específica Pavimentação Asfáltica de 11.030,00 m² (onze mil e trinta metros quadrados) no Município de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0016 – Execução de Infra-Estrutura
Projeto:1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.
Natureza da Despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
TOTAL DA AÇÃO R\$ 150.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do termo de convenio nº 041/2010, firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura SINFRA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 726/2009 – LDO 2010 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as atualizações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 08 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Retificação de Data de licitação.

Tomada de preço 023/2010.

Onde se lê: 26/06/2010

Leia-se 24/06/2010.

Nova Lacerda- MT 15 de junho de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO ESPECIAL E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: A. V. FLORES SANTOS-ME, COMPACTA COMERCIAL LTDA, JONAS DE SOUZA COMERCIO-ME E MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP. CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 14 DE JUNHO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: A. V. FLORES SANTOS-ME, SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA, JONAS DE SOUZA COMERCIO-ME E MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP. CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 14 DE JUNHO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI 393/2.010

Originou-se do Projeto de Lei Nº 378/2010

SÚMULA: "Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências".

DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 2º Os valores serão corrigidos a cada ano em data e proporcionalidade ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 02 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2. 010 à 02/07/2. 010

Lei 394/2.010

Originou-se do Projeto de Lei Nº 379/2.010

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR DORIVAL LORCA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Terra Nova do Norte/MT, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Mútua terá por objeto a cooperação mútua, consistente no atendimento a crianças e adolescentes do Município de Nova Santa Helena em situação de risco, sob a tutela judicial ou do Conselho Tutelar, na Casa de Retaguarda mantida pelo Município de Terra Nova do Norte com a finalidade abrigar e amparar os menores, agendados antecipadamente de maneira a conciliar os encaminhamentos com as possibilidades da Casa de Retaguarda.

Art. 3º - A obrigação a ser assumida pelo Município de Nova Santa Helena em contrapartida às vagas cedidas pelo Município de Terra Nova do Norte na Casa de Retaguarda se refere à transferência de recursos para custeio da estadia das crianças e adolescentes na Casa de Retaguarda, conforme a necessidade, e, de acordo com os agendamentos da Secretaria Municipal de Ação de Terra Nova do Norte e a oferta de vagas pré-estabelecidas.

§ 1º - O recurso repassado será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais.

§ 2º - O Termo de Cooperação Mútua vigorará por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido e/ou alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, de acordo com os interesses/necessidades dos Setores de Assistência Social dos Municípios participantes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10-SEC. MUN. DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEAST
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08-ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243-ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0014-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	2036-MANTUENÇÃO DO FMAS E PROGRAMAS DO FMAS
NAT. DESPESA	3390.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
	R\$ 7.000,00
	TOTAL GERAL
	R\$ 7.000,00

Artigo 5º - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação, constante no orçamento vigente, à seguinte rubrica:

ÓRGÃO	10-SEC. MUN. DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEAST
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08-ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0014-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ATIVIDADE	2036-MANTUENÇÃO DO FMAS E PROGRAMAS DO FMAS
NAT. DESPESA	3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
	DETERMINADO
	R\$ 7.000,00
	TOTAL GERAL
	R\$ 7.000,00

Artigo 6º - A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da manutenção do Termo de Cooperação Mútua a ser firmado com autorização desta Lei, entre os Municípios de Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte/MT.

§ 1º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser em 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela ou encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 3º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 4º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do participe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de cooperação.

§ 5º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os objetivos da presente Lei, no Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2010.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2. 010 à 02/07/2. 010

Lei 397/2.010

Originou-se do Projeto de Lei Nº 382/2.010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio ambiente e Turismo - SAICM, para atender ao projeto 1.026 denominado de Implantação de Agroindústria.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 09 – Sec. Mun. Agricultura, Ind., Comercio, Meio ambiente e Turismo – SAICM.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0028 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto: 1.026 denominado de Implantação de Agroindústria.
Natureza da Despesa:
3390.30.00.00 – Material de Consumo
4490.51.00.00 – Obras e Instalações
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DA AÇÃO
R\$ 220.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o exercício de arrecadação serão aqueles originários do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, que tem como objetivo a Implantação de Agroindústria, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e o valor da contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente crédito adicional.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, o acréscimo descrito no artigo 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2. 010 à 02/07/2. 010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Lei 396/2.010

Originou-se do Projeto de Lei N.º 381/2. 010

Súmula: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E INCISOS I E II, SUBTRAI O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI 194/2006, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. DORIVAL LORCA, Prefeito do Município de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observando o disposto no Artigo 17º, item IV, da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente e âmbito municipal, cujos membros deverão ser nomeados pelo Prefeito Municipal, pelo mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

Artigo 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social;

IV - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

V - Acompanhará critérios para a programação e para execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

VII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos ou privados no âmbito Municipal;

VIII - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito Municipal;

IX - Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

X - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XI - Propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e demais órgãos de outras esferas de governo e organizações não governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

XII - Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIV - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA ESTRUTURA

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é composto de 08 (oito) membros titulares e os respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados a Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho e consequentemente à Secretaria Geral, responsável pela coordenação e execução da política Municipal de Assistência Social de acordo com a paridade que segue:

I – Quatro (04) Representantes governamentais.

II – Quatro (04) representantes da Sociedade Civil, prestadores de serviços e/ou dos usuários, escolhido em foro próprio.

Parágrafo 1º - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa que o indicou.

Parágrafo 2º - A soma dos representantes que trata o inciso II, do presente Artigo, não será inferior a metade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do representante legal das entidades mencionadas no Artigo 3º, alínea II.

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não remunerado;

II – Os Conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) intercaladas;

III – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do C.M.A. S;

IV - Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terá direito a um único voto na seção plenária;

V – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e observando as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As seções plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou requerimento da maioria de seus membros.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho ou a Secretaria Geral, prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 8º - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá recorrer à pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal de Assistência Social, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social em embargo de sua condição de membro;

II - Poderão ser consideradas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas, constituída por entidades, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Artigo 9º - Todas as seções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão publicadas e divulgadas.

Parágrafo Único – As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Artigo 10 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da presente Lei.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 02 de junho de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

registre-se

ublique-se

umpra-se

ublicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2. 010 à 02/07/2. 010.

Lei 395/2.010

Originou-se do Projeto de Lei Nº 380/2.010

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR DORIVAL LORCA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Terra Nova do Norte/MT, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Mútua terá por objeto a cooperação mútua, consistente no atendimento aos pacientes do Município de Nova Santa Helena na Casa de Apoio mantida pelo Município de Terra Nova do Norte, com a finalidade de conceder estadia e deslocamento na Capital do Estado para atendimento médico, conforme a necessidade de consultas, exames e tratamentos agendados antecipadamente, de maneira a conciliar os encaminhamentos e retornos dos usuários de acordo com os casos e a possibilidade da Casa de Apoio.

Art. 3º - A obrigação a ser assumida pelo Município de Nova Santa Helena em contrapartida às vagas cedidas pelo Município de Terra Nova do Norte na Casa de Apoio se refere à transferência de recursos para custeio da estadia e deslocamento aos pacientes do Município de Nova Santa Helena, conforme a necessidade, e, de acordo com os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte e a oferta de vagas pré-estabelecidas.

§ 1º - O recurso repassado será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 07(sete) parcelas mensais.

§ 2º - O Termo de Cooperação Mútua vigorará por tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido e/ou alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, de acordo com os interesses/necessidades dos setores de saúde dos Municípios partícipes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301-ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0006-GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2026-MANTUENÇÃO DO FMS		
NAT. DESPESA	3390.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL		R\$	18.000,00

Artigo 5º - Para fazer face a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação, constante no orçamento vigente, à seguinte rubrica:

ÓRGÃO	08-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
UNIDADE	001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10-SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301-ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0006-GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2026-MANTUENÇÃO DO FMS		
NAT. DESPESA	3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINANDO	R\$	18.000,00
TOTAL GERAL		R\$	18.000,00

Artigo 6º - A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da manutenção do Termo de Cooperação Mútua a ser firmado com autorização desta Lei, entre os Municípios de Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte/MT.

§ 1º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser em 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela.

§ 2º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá observar os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SCV, Sistema de Convênios e Consórcios Nº 001/2009.

§ 3º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 4º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de cooperação.

§ 5º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os objetivos da presente Lei, no Plano Plurianual e o Anexo de Metas e Prioridades, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2010.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/06/2. 010 à 02/07/2. 010

EDITAL Nº 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2010

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso das suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 050 de 11 de maio de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a prova de Psicólogo referente o Concurso Público realizado no **dia 13 de junho de 2010**, para o cargo Psicólogo de Ensino Superior neste município será anulada só a parte específica devido as mesmas terem sido montadas gabaritadas. Determino a anulação da mesma e nova data para aplicação da prova de conhecimentos específicos do Cargo de Psicólogo. Para todos os candidatos inscritos no cargo de Psicólogo.

Considerando o fato ocorrido, e marcando nova data para aplicação da prova de Psicólogo para o Cargo de Psicólogo que será realizada no **dia 20 de junho de 2010**. Local, Escola Municipal Branca de Neve, horário: 8:00 horas. Considerando a nova data para aplicação da prova, as normas, regulamentos, critérios, e procedimentos serão os mesmos estabelecidos no **Edital Nº 001/2010**, responsabilidade do candidato inscrito no Concurso Público obter todas as informações contidas nos Editais Complementares referentes realizações das provas, período para Interpor Recursos, Resultado Final e Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público,

Nova Santa Helena - MT, 15 de junho de 2010

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
Presidente da Comissão do Concurso Público

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI MUNICIPAL N.º 1.469, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

"Denomina Logradouro publico e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Ruas e Avenidas do Bairro Santa Ana no Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

Rua 01, passa a ser: Rua São Joaquim;
Rua 02, passa a ser: Rua São Vicente;
Rua 03, passa a ser: Rua Chapada dos Guimarães;
Rua 04, passa a ser: Rua Serra Nova;
Rua 05, passa a ser: Rua Porto Seguro;
Rua 06, passa a ser: Rua Imperatriz;
Rua 07, passa a ser: Rua São Miguel D'Oeste;
Rua 08, passa a ser: Rua Barra Velha;
Rua 09, passa a ser: Rua Rio Manso;
Rua 11, passa a ser: Rua Lambari D'Oeste
Avenida 02, passa a ser: Avenida Guarantã
Rua 01 do bairro Jardim Tropical III, passa a ser: Rua

Santa Rosa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa em todas as Ruas e Avenidas e encaminhar cópia da Lei aos seguintes órgãos: Correios, Rede Cemat, Setae, Fórum e Promotoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina
- MT, 03 de maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: PROJETO DE AUTORIA E REDAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

LEI MUNICIPAL N.º 1.470, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 007 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

“Denomina bem publico Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Creche que se localiza na Avenida Brasília ao lado da Escola JR. Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

“CRECHE MUNICIPAL IRMÃ FRANCISCA”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa nas faixas dos Prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

LEI MUNICIPAL N.º 1.471, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º. 009 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

“Declara de Utilidade Publica a Associação dos Aposentados, pensionista e idosos de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica a Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Nova Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.166/0001-83, com sede na Rua Manaus nº. 26, Nova Xavantina-mt.

Art. 2º - A declaração de utilidade publica abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-mt.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

LEI MUNICIPAL N.º 1.472, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 017 DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

“Concede Reajuste aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina-mt, autorizado a conceder reajuste de 4,11 (quatro virgula onze por centos) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Parágrafo Único:- O reajuste salarial de que trata o caput deste artigo, será aplicada a partir da folha de pagamento do mês referência Abril de 2010.

Art. 2º - Excluem-se do reajuste de que trata a presente Lei os valores correspondentes ao salário inicial que é fixado de acordo com o salário mínimo vigente do país, regido em conformidade com a política salarial do Governo Federal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

LEI MUNICIPAL N.º 1.473, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 014 DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

“Denomina Logradouro Publico e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua que se localiza no lado direito da Avenida Ministro João Alberto Setor Xavantina que liga a Rua Leonardo Vilas Boa a Avenida Presidente Getulio Vargas no Bairro Barro Vermelho com a seguinte denominação:

“RUA VALDIR FARLUS”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.474, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI N.º 012 DE 19 DE ABRIL DE 2010.**

“Disciplina a Realização dos eventos e festas, cria calendário oficial de Nova Xavantina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Nova Xavantina - MT, através desta Lei, o calendário oficial do Município, que terá como finalidade organizar todos os eventos e promoções que acontecem e poderão acontecer no município de Nova Xavantina MT.

Parágrafo único- Esta Lei consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas e feriados já existentes no município.

Art. 2º- A organização será efetivada pelo Poder Executivo que designará a Secretaria Municipal competente, que organizará e publicará, para cada ano, o CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer e datas comemorativas, instituídos por Lei ou Decreto Municipal, além daqueles já tradicionalmente realizados no município.

Art. 3º - Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- 1) Incremento ao turismo;
- 2) Conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- 3) Recreação popular;
- 4) Desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e comércio;
- 5) Estímulo à divulgação de produtos de nosso município.

Art. 4º - Serão incluídos obrigatoriamente no calendário oficial do município de Nova Xavantina:

- 1) As festividades da Semana da Pátria;
- 2) As festividades comemorativas a emancipação político administrativa da cidade de Nova Xavantina;
- 3) Os festejos carnavalescos;
- 4) As festas de Natal e de Ano Novo.

Art. 5º - O calendário oficial será divulgado até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando-se aos eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Parágrafo único – A Secretaria responsável será incumbida de divulgar o calendário oficial de Nova Xavantina em todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 6º - Em consonância com esta Lei, a Secretaria Municipal competente, fará o registro de todos os eventos e festas de nosso município, tanto na área urbana como na área rural, e será de sua responsabilidade a autorização para a realização de tais eventos e festas realizados por particulares e associações.

Parágrafo único – A Secretaria responsável dará conhecimento por escrito aos interessados, por meio de declaração, onde constarão data e horário da realização dos eventos, que coincida com a respectiva data.

Art. 7º - A Secretaria responsável pelos registros dos eventos e festas só poderá emitir a autorização para a realização do evento se o mesmo não coincidir com outro previamente registrado para a mesma data, respeitando-se os horários agendados.

Parágrafo Único – Exceto quando os organizadores tiverem conhecimento e manifestar interesse por escrito de manter a data e horário para realização de seus eventos e festas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

LEI MUNICIPAL N.º 1.475, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 016 DE 03 DE MAIO DE 2010.**

“Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município de Nova Xavantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAV ANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cliente no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º - No Dia do Cliente, as empresas, Clube dos Dirigentes Logístico - CDL, entidades civis e entes públicos realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Parágrafo Único:- Os eventos de que trata o “caput” abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de Maio de 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.476, DE 03 DE MAIO DE 2010
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 018 DE 10 DE MAIO DE 2010.**

“Institui o dia do Presidente de Associação de Moradores de Bairros no calendário oficial do Município de Nova Xavantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Presidente de Associação de Moradores de Bairros no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de abril de cada ano.

Parágrafo Único:- Também serão homenageados na data, os membros que compõem as diretorias das Associações de Moradores, bem como toda a diretoria da UNAMB de Nova Xavantina.

Art. 2º - No referido dia serão organizadas, sob a coordenação da diretoria da UNAMB local e das diretorias das Associações de Moradores, contando com a parceria do poder Executivo, atividades demonstrando o valor das referidas Associações, as conquistas e principalmente a importância de toda a comunidade participar,

reivindicar, apoiar a direção da Associação eleita pela comunidade de cada bairro, para representá-la junto às instituições quer seja na esfera municipal, estadual e federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de Maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.478, DE 24 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 14, da lei Municipal n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 11% (onze por cento) para o Município e 11% (onze por cento) para os segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Parágrafo único – Será acrescida à Contribuição Previdenciária do Município, de que trata o *caput* deste artigo, uma alíquota de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) referente à Taxa Suplementar Inicial, de acordo com o indicado no Parecer e Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial do exercício de 2010, expedido pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 1.189, de 02 de outubro de 2.006.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.421 de 09 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

CARGO : FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA	30.00	7.50	15.00				52.50	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
CG=Conhecimentos Gerais CE = Conhecim.Específicos
CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE=Conhecim. Específicos LP=Língua Port.
MAT=Matemática CG = Conhecimentos Gerais
TIT = Títulos DN = Data Nascimento

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

CARGO : FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
ALEXSANDRO SOARES MOREIRA DA SILVA	15.00	7.50	7.50				30.00	ELIMINADO
DEBORA LAZARINI DE OLIVEIRA	17.50	2.50	17.50				37.50	ELIMINADO
JONATAM DARCI DE SOUZA FERREIRA	25.00	15.00	15.00				55.00	APROVADO
LUCIANA GONÇALVES	20.00	5.00	12.50				37.50	ELIMINADO
MARCIO ADRIANO MARQUES DE ASSIS	15.00	5.00	22.50				42.50	ELIMINADO
MARILDA DA SILVA DOMINGUES APOLINARIO							AUSENTE	ELIMINADO
PEDRINA DA SILVA GAIO	12.50	10.00	12.50				40.00	ELIMINADO
WESLEY SOARES DA SILVA	17.50	5.00	7.50				30.00	ELIMINADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
CG=Conhecimentos Gerais CE = Conhecim.Específicos
CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE=Conhecim. Específicos LP=Língua Port.
MAT=Matemática CG = Conhecimentos Gerais
TIT = Títulos DN = Data Nascimento

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT****CARGO : FISIOTERAPEUTA**

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA	12.50	15.00	17.50	20.00		0.50	65.50	CLASSIFICADO
VALERIA QUESSADA CAPRIO	15.00	15.00	20.00	20.00			70.00	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
 CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos
 CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:
 CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.
 MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais
 TIT = Títulos DN = Data Nascimento

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT****CARGO : GARI**

NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
AFONSO SILVA FERNANDES	22.50	15.00	25.00				62.50 1º	APROVADO
ANTONIO JOSE DE BRITO	12.50	15.00	12.50				40.00	ELIMINADO
CRISTIANA NUNES DE SOUZA	20.00	17.50	5.00				42.50	ELIMINADO
FATIMA APARECIDA CARDOZO DE OLIVEIRA	5.00	10.0	15.00				30.00	ELIMINADO
ROSINETE FARIAS DOS SANTOS	10.00	15.00	12.50				37.50	ELIMINADO
SONIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	17.50	12.50	20.00				50.00 2º	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática
 CG = Conhecimentos Gerais CE = Conhecim. Específicos
 CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:
 CE = Conhecim. Específicos LP = Língua Port.
 MAT = Matemática CG = Conhecimentos Gerais
 TIT = Títulos DN = Data Nascimento

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL								
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT								
CARGO : MONITOR DE CRECHE								
NOME	LP	MAT	CG	CE	RED	TIT	TP	SITUAÇÃO
ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENORIO	10.00	17.50	12.50		10.00		50.00 3º	CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA	10.00	7.50	5.00				22.50	ELIMINADO
ADRIANA DE SOUZA AMORIM DA SILVA	15.00	15.00	5.00				35.00	ELIMINADO
ANA CLEIDE DA SILVA	10.00	10.00	10.00				30.00	ELIMINADO
BRAZ RIBEIRO DA SILVA	5.00	15.00	2.50				22.50	ELIMINADO
CLARICE REZER	7.50	25.00	15.00		20.00		67.50 1º	APROVADO
CLAUDIANA CUSTODIO GOMES	10.00	12.50	7.50				30.00	ELIMINADO
ELIANE MARIANO DA SILVA	7.50	15.00	10.00				32.50	ELIMINADO
ELIZA BEZERRA DE MACEDO	5.00	15.00	2.50				22.50	ELIMINADO
ELOA APARECIDA DOS SANTOS	10.00	10.00	5.00				25.00	ELIMINADO
GESILAETE SANTIAGO CASTRO	7.50	15.00	10.00				32.50	ELIMINADO
JOANA DA COSTA	12.50	22.50	2.50		15.00		52.50 6º	APROVADO
LAURINDA DE JESUS SANTANA	10.00	15.00	12.50		15.00		52.50 2º	CLASSIFICADO
LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO	7.50	17.50	12.50		17.50		55.00 5º	APROVADO
LUCINEIA DE OLIVEIRA MORAES	17.50	17.50	17.50		10.00		62.50 2º	APROVADO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	12.50	15.00	2.50				30.00	ELIMINADO
MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA	10.00	12.50	5.00				27.50	ELIMINADO
MARINALVA GOMES MARTINS	15.00	15.00	2.50				32.50	ELIMINADO
MELISSA DA SILVA OLIVEIRA	12.50	15.00	5.00				32.50	ELIMINADO
NEIVA DOS SANTOS BEZERRA	12.50	17.50	20.00		10.00		60.00 3º	APROVADO
NEUZA APARECIDA DA SILVA	5.00	10.00	10.00				25.00	ELIMINADO
RENATA BOMFIM LUCAS	7.50	12.50	2.50				22.50	ELIMINADO
SUELI BARBOSA DOMINGOS	7.50	15.00	7.50				30.00	ELIMINADO
VAGNER DA SILVA CONSTANT								AUSENTE
VALDINA RODRIGUES SOUZA	12.50	10.00	15.00		15.00		52.50 1º	CLASSIFICADO
VANILDO FERREIRA ESPERIDIAO	15.00	15.00	17.50		10.00		57.50 4º	APROVADO

LEGENDA: LP = Língua Portuguesa MAT = Matemática

CG=Conhecimentos Gerais CE = Conhecim.Específicos

CE = Conhecimentos Pedagógicos TIT = Títulos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

CE=Conhecim. Específicos LP=Língua Port.

MAT=Matemática CG = Conhecimentos Gerais

TIT = Títulos DN = Data Nascimento

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranaíta**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 008/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2010, foi declarado vencedora a Empresa FLAVIO ANTONIO VEIGA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.348/0001-70

Paranaíta/MT, 15 de Junho de 2010.

Luciane Raquel Brauers
Pregoeira
Publique-se

Prefeitura Municipal de Paranatinga**LEI Nº 696 DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

“Dispõe sobre doação de terreno à REMAR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa REMAR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.539/0001-34, com Inscrição Estadual nº 13374470-1, com sede na Av. 15 de Novembro 270, sala B, centro, Paranatinga-MT, o terreno de propriedade do Município de Paranatinga, denominado LOTE 01 – C.A2 a desmembrar do LOTE 1-C.A. Matrícula nº 4.713, L.-02-X, Cartório do 1º Ofício de Paranatinga-MT, com área de 2.502,00m2 (dois mil quinhentos e dois metros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção de uma indústria de fabricação de móveis com predominância de madeira.

Art. 3º - A construção declinada no artigo anterior deverá ser iniciada no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e reintegração da posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1º – O prazo acima poderá ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Parágrafo 2º - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da empresa, sob pena de revogabilidade, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta da respectiva empresa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 15 de junho de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação
Convite 007/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 007/2010**, cujo objeto é Contratação de Empresa para a prestação de Serviços, Sob regime de execução indireta, para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referente à distribuição de ICMS – cota parte 25%, retroativo a 05 (cinco) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, caso necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Data de abertura: 30/06/2010 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços 008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010**, cujo objeto é Prestação de Serviços de reforma de Pontes, com a retirada da madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 02/07/2010 – Sexta-Feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 16 de junho de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

LEI COMPLEMENTAR Nº 694 DE 15 DE JUNHO DE 2010**INSTITUI A GUARDA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Institui a Guarda Municipal de Paranatinga, com estrutura de Departamento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, sob o comando máximo do Prefeito Municipal, com acesso a ambos os sexos uma vez **concluído o ensino médio**, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, com quadro de pessoal e plano de carreira próprios, que exercerá suas atividades, armada e uniformizada, em toda a jurisdição municipal, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – exercer a vigilância interna e externa de todos os edifícios pertencentes ao Poder Público Municipal., bem como objetos, móveis e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

imóveis, incluindo-se também os parques, jardins, escolas, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados, feiras-livres, áreas verdes, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) protegê-los dos crime contra o patrimônio;
- b) com auxílio da polícia militar, orientar o público e o trânsito de veículos e pedestres;
- c) prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito penal;
- d) controlar a entrada e saída de veículos e de pessoas dentro dos estacionamentos e das repartições públicas.

II – garantir a execução dos serviços essenciais do Município e, exercer ação junto aos órgãos fiscalizadores no desempenho das atividades de Polícia Administrativa, nos termos da legislação específica.

§ 1º. – A Guarda Municipal deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas.

§ 2º. – São atribuídas a Guarda Municipal, em igualdade o desempenho das tarefas enumeradas neste Artigo, no âmbito das autarquias, fundações e empresas de economia mista municipais.

§ 3º. – Do contingente da Guarda Municipal poderá ser cedido a quantidade solicitada pelo Poder Legislativo, para realizar as atribuições contidas nesta Lei, no prédio da Câmara Municipal, e seguindo o Regimento e normas daquele Poder, em consonância com o Regulamento da Guarda Municipal.

§ 4º - A Guarda Municipal integra obrigatoriamente as atividades de Defesa Civil do Município de Paranatinga/MT.

Artigo 2º - As receitas da Guarda Municipal serão lançadas na Unidade Orçamentária do Gabinete, constituindo-se em:

I – dotações do Município, a serem consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município;

II – doações que lhe venham ser feitas por entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras e por pessoas físicas;

III – subvenções consignadas nos orçamentos do Estado e da União;

IV – Saldos anuais, apurados em balanço;

V – Rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

VI – Contribuições de órgãos da administração indireta, autarquias, empresas e pessoas físicas por donativos ou transferências de bens;

VII – Produto da arrecadação do estacionamento regulamentado de veículos (zona azul), conforme Lei específica;

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar com o Estado de Mato Grosso, Convênio, através da Secretaria de Segurança Pública, para que a Polícia Militar ministre instrução e orientação à Guarda Municipal, visando um melhor desempenho da proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo tem o prazo de (180) cento e oitenta dias para instalar a Guarda Municipal, nos termos desta Lei, de sua Regulamentação e do Regulamento próprio da Guarda Municipal, contados após a publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 15 de junho de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LEI N. 695 DE 15 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO COM A IUNI EDUCACIONAL LTDA – PROGRAMA DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paranatinga autorizado a ceder para a IUNI Educacional Ltda, mantenedora da Universidade de Cuiabá – UNIC – para uso exclusivo no período noturno 02 (duas) salas de aula na escola Municipal 17 de Dezembro.

Art. 2º - Como contra prestação da cessão descrita no artigo anterior, a cessionária deverá fornecer material de construção necessária para edificação de uma sala de aula na metragem de 48 m² na referida escola, conforme projeto elaborado pelo Município, podendo utilizar referida sala de aula no período noturno.

Art. 3º - Referida cessão terá vigência por idêntico prazo da duração dos Cursos de Graduação de Ciências Contábeis e Administração, iniciados em 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 15 de junho de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Maio /2010

Data: 31/05/2010

Hora: 10:05:03

Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONÍVEL								
2.00.000	CAIXA			2.258,11	13.304,12	2.258,11	13.304,12		
2.00.001	DISPONÍVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	2.763.991,65		79.964,99	554.687,35	93.823,87	416.201,80	2.750.132,77	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.166.417,55		70.781,56	297.928,03	1.567,81	1.567,81	1.235.631,30	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	48.836,68		12.015,11	81.607,12	7.497,22	28.252,55	53.354,57	
	TOTAL DO GRUPO	3.979.245,88		165.019,77	947.526,62	105.147,01	459.326,28	4.039.118,64	
	SALDO DO GRUPO	3.979.245,88		165.019,77	947.526,62	105.147,01	459.326,28	4.039.118,64	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
2.07.001	DEPÓSITOS								
2.07.001.002	Depósitos - I.R.R.F			45,00	180,00	45,00	180,00		
2.07.001.004	Depósitos - ISSQN			223,50	949,50	223,50	949,50		
2.07.002	DÉBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depósitos de Convenios - SINDICATO			338,90	677,61	338,90	677,61		
2.07.002.002	Depósitos - Banco Paulista			373,07	1.409,13	373,07	1.409,13		
2.07.002.003	Depósitos - Banco BV			383,88	1.788,54	383,88	1.788,54		
2.07.002.004	Depósitos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		758,31	1.506,01	1.574,05	927,24	1.753,59		179,54
2.07.002.005	Depósitos - CONSIG BANCO DO BRASIL			194,18	194,18	194,18	194,18		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				1.497,11				
	TOTAL DO GRUPO		758,31	3.064,54	8.270,12	2.485,77	6.952,55		179,54
	SALDO DO GRUPO		758,31	3.064,54	8.270,12	2.485,77	6.952,55		179,54
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		23.018,81	31.912,01	122.409,88	37.091,56	150.608,24		28.198,36
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		37.010,00	37.091,56	150.608,24	32.801,56	183.328,24		32.720,00
	TOTAL DO GRUPO		60.028,81	69.003,57	273.018,12	69.893,12	333.936,48		60.918,36
	SALDO DO GRUPO		60.028,81	69.003,57	273.018,12	69.893,12	333.936,48		60.918,36
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		217.654,09			31.545,10	249.199,19		249.199,19
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		84.522,60			30.294,32	114.816,92		114.816,92
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		217.387,56			30.524,12	247.911,68		247.911,68
	TOTAL DO GRUPO		519.564,25			92.363,54	611.927,79		611.927,79
	SALDO DO GRUPO		519.564,25			92.363,54	611.927,79		611.927,79
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
	TOTAL DO GRUPO	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
	SALDO DO GRUPO	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.550.918,30						3.550.918,30
	TOTAL DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
	SALDO DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	SALDO DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL GERAL	4.131.269,67	4.131.269,67	269.889,44	1.412.143,10	269.889,44	1.412.143,10	4.223.943,99	4.223.943,99

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO III
BALANCE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
Modelo Ágile
Maio /2010

Data: 31/05/2010
Hora: 10:05:03
Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.341,00			564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	191.223,00			191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.478,00			2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	555.964,00			555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.314.006,00	3.000,00	43.000,00	3.000,00	1.357.006,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO		1.314.006,00	3.000,00	43.000,00	3.000,00	1.357.006,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO		1.314.006,00	3.000,00	43.000,00	3.000,00	1.357.006,00		1.314.006,00
1.02	CRÉDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	40.000,00		3.000,00	43.000,00			43.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	40.000,00		3.000,00	43.000,00			43.000,00	
	SALDO DO GRUPO	40.000,00		3.000,00	43.000,00			43.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
	TOTAL DO GRUPO	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
	SALDO DO GRUPO	150.526,68		32.801,56	183.328,24			183.328,24	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	113.516,68		37.091,56	150.608,24			150.608,24	
	TOTAL DO GRUPO	113.516,68		37.091,56	150.608,24			150.608,24	
	SALDO DO GRUPO	113.516,68		37.091,56	150.608,24			150.608,24	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		217.654,09			31.545,10	249.199,19		249.199,19
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		84.522,60			30.294,32	114.816,92		114.816,92
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		217.387,56			30.524,12	247.911,68		247.911,68
	TOTAL DO GRUPO		519.564,25			92.363,54	611.927,79		611.927,79
	SALDO DO GRUPO		519.564,25			92.363,54	611.927,79		611.927,79
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.497,87		31.912,01	122.409,88			122.409,88	
	TOTAL DO GRUPO	90.497,87		31.912,01	122.409,88			122.409,88	
	SALDO DO GRUPO	90.497,87		31.912,01	122.409,88			122.409,88	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				1.314.006,00		1.314.006,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		40.000,00			3.000,00	43.000,00		43.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		150.526,68			32.801,56	183.328,24		183.328,24
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	429.066,38		92.363,54	611.927,79	31.912,01	122.409,88	489.517,91	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		113.516,68			37.091,56	150.608,24		150.608,24
	TOTAL DO GRUPO	429.066,38	304.043,36	92.363,54	1.925.933,79	104.805,13	1.813.352,36	489.517,91	376.936,48
	SALDO DO GRUPO	125.023,02		92.363,54	1.925.933,79	104.805,13	1.813.352,36	112.581,43	
	TOTAL GERAL	2.137.613,61	2.137.613,61	200.168,67	3.782.286,15	200.168,67	3.782.286,15	2.302.870,27	2.302.870,27

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

CTB94200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágil
Maio /2010

Data: 31/05/2010
Hora: 10:34:08
Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONÍVEL								
2.00.001	DISPONÍVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	18.897,75		43.736,10	213.990,57	44.667,10	212.070,71	17.966,75	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	46.142,61		127.848,69	626.967,07	156.486,74	638.748,98	17.504,56	
	TOTAL DO GRUPO	65.168,81		171.584,79	840.957,64	201.153,84	850.819,69	35.599,76	
	SALDO DO GRUPO	65.168,81		171.584,79	840.957,64	201.153,84	850.819,69	35.599,76	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
2.07.001	DEPÓSITOS								
2.07.001.001	Depósitos - INSS		28.192,03	2.124,50	10.683,75	3.667,58	11.876,93		29.735,11
2.07.001.002	Depósitos - I.R.R.F		1.088,26		214,73	425,94	1.728,93		1.514,20
2.07.001.003	Depósitos - I.S.S.Q.N		853,32			191,84	1.045,16		1.045,16
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00		5.574,92				2.400,00
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		253.939,20	49.556,35	117.298,15				204.382,85
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2008 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
	TOTAL DO GRUPO		322.338,10	51.680,85	133.771,55	4.285,36	14.651,02		274.942,61
	SALDO DO GRUPO		322.338,10	51.680,85	133.771,55	4.285,36	14.651,02		274.942,61
2.11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		77.775,03	110.758,35	526.699,16	156.458,59	650.174,43		123.475,27
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		89.959,00	156.458,59	650.174,43	119.368,19	703.043,03		52.868,60
	TOTAL DO GRUPO		167.734,03	267.216,94	1.176.873,59	275.826,78	1.353.217,46		176.343,87
	SALDO DO GRUPO		167.734,03	267.216,94	1.176.873,59	275.826,78	1.353.217,46		176.343,87
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
	TOTAL DO GRUPO		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
	SALDO DO GRUPO		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.073,71		1.285,84	6.359,55			6.359,55	
2.16.017	SANEAMENTO	578.601,13		118.082,35	696.683,48			696.683,48	
	TOTAL DO GRUPO	583.674,84		119.368,19	703.043,03			703.043,03	
	SALDO DO GRUPO	583.674,84		119.368,19	703.043,03			703.043,03	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		45.461,81						45.461,81
	TOTAL DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
	SALDO DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	394.063,14						394.063,14	
	TOTAL DO GRUPO	394.063,14						394.063,14	
	SALDO DO GRUPO	394.063,14						394.063,14	
	TOTAL GERAL	1.042.906,79	1.042.906,79	609.850,77	2.854.645,81	609.850,77	2.854.645,81	1.132.705,93	1.132.705,93

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO III
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Maio /2010

Data: 31/05/2010
Hora: 10:34:08
Pag.: 001

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.639,00			2.639,00			2.639,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	1.103.617,00			1.103.617,00			1.103.617,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.091,00			314.091,00			314.091,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
	SALDO DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL		14.204,00				14.204,00		14.204,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.406.143,00		11.500,00		1.417.643,00		1.406.143,00
	TOTAL DO GRUPO		1.420.347,00		11.500,00		1.431.847,00		1.420.347,00
	SALDO DO GRUPO		1.420.347,00		11.500,00		1.431.847,00		1.420.347,00
1.02	CRÉDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	11.500,00			11.500,00			11.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	11.500,00			11.500,00			11.500,00	
	SALDO DO GRUPO	11.500,00			11.500,00			11.500,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.073,71		1.285,84	6.359,55			6.359,55	
1.03.017	SANEAMENTO	578.601,13		118.082,35	696.683,48			696.683,48	
	TOTAL DO GRUPO	583.674,84		119.368,19	703.043,03			703.043,03	
	SALDO DO GRUPO	583.674,84		119.368,19	703.043,03			703.043,03	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.073,71		1.285,84	6.359,55			6.359,55	
1.05.017	SANEAMENTO	488.642,13		155.172,75	643.814,88			643.814,88	
	TOTAL DO GRUPO	493.715,84		156.458,59	650.174,43			650.174,43	
	SALDO DO GRUPO	493.715,84		156.458,59	650.174,43			650.174,43	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
	TOTAL DO GRUPO		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
	SALDO DO GRUPO		507.372,85			128.584,79	635.957,64		635.957,64
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.820,31		1.253,40	5.073,71			5.073,71	
1.07.017	SANEAMENTO	412.120,50		109.504,95	521.625,45			521.625,45	
	TOTAL DO GRUPO	415.940,81		110.758,35	526.699,16			526.699,16	
	SALDO DO GRUPO	415.940,81		110.758,35	526.699,16			526.699,16	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				1.420.347,00		1.420.347,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		11.500,00				11.500,00		11.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		583.674,84			119.368,19	703.043,03		703.043,03
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	91.432,04		128.584,79	635.957,64	110.758,35	526.699,16	109.258,48	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		493.715,84			156.458,59	650.174,43		650.174,43
	TOTAL DO GRUPO	91.432,04	1.088.890,68	128.584,79	2.056.304,64	386.585,13	3.311.763,62	109.258,48	1.364.717,46
	SALDO DO GRUPO		997.458,64	128.584,79	2.056.304,64	386.585,13	3.311.763,62		1.255.458,98
	TOTAL GERAL	3.016.610,53	3.016.610,53	515.169,92	5.379.568,26	515.169,92	5.379.568,26	3.421.022,10	3.421.022,10

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS HENZEL
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 014, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **“Aquisição de Material odontológico para manutenção dos programas de Saúde Bucal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde”**, que será realizado às 13:00 horas do dia 25 de Junho de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 11 de Junho de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira**

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS MECÂNICOS, DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPECARIA, MOTAGEM E DESMOTAGEM DE CABINE, CARROCERIA, E SOLDA, DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO”**, que será realizado às 8:00 horas do dia 30 de Junho de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 15 de Junho de 2010.

**Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Poconé**PORTARIA Nº 095/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **MARIA IZABEL PEREIRA DE ARRUDA**, portadora do RG 0615308-9 SSP/MT e do CPF 274.994.641-72, do cargo de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 10 de Junho de 2010.

**Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA N.º 088/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º-Tornar sem efeito a Portaria Nº 087/2010, Exceto aos cargos em comissão abaixo relacionados .

Ademir Aparecido Zulli	Chefe de Gabinete
Lucinéia Ribeiro de O. Santos	Dir. de Ação Social E. e Renda
Arlindo Márcio de Moraes	Secretário de Infraestrutura
Atail Marques do Amaral	Secretário de Des. Agropecuário Rural e Urbano
Amarildo Schmieleski	Dir. de Água e Esgoto
Guilherme Gonçalo de Arruda	Secretário de Turismo e Meio Ambiente
Laura Lucia da Silva	Coordenadora de Projetos e Programas
Benedito Rosulino de Campos	Assessor Técnico

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de Junho de 2010.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

**Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 090/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

Matrícula 0516 – **VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA** – portadora do CPF sob nº 811.155.471-00 e o RG sob nº 1105857-9 SJ-MT de 17.11.1994 cargo **PROFESSOR** – regime estatutário, durante o período de 01.06.2010 à 01.06.2011.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de junho de 2010.

**Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé**

PORTARIA Nº 092/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 969 – **KEDMA MARIANA DOS SANTOS** – portadora do CPF sob nº 002.494.651-67 e do RG sob nº 1672199-3 SSP – MT de 20.12.2002 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

e Lazer no cargo AAE- Auxiliar de Serviços Gerais, durante o período de 01.06.2010 à 29.09.2010 – 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de junho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA N.º 094/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar e Tornar sem efeito a Portaria Nº 087/2010, e Portaria Nº 088/2010, Exceto o cargo em comissão abaixo .

Benedito Rosulino de Campos Assessor Técnico

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 08 de Junho de 2010.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 32/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar Recurso Vinculado no Valor que Menciona e da Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 1.555/2009 de 07/12/2009, publicada em 23/12/2009, com base no **Artigo 4º** da Lei Municipal nº 1.555/2009, **Alenea B** e nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 975.000,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CONVÊNIO: R\$ 975.000,00
Órgão **007 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura**
Unidade **003 – Obras Publicas e Transportes**
Programa **0028 - - Gestão de Obras Publicas e Transportes**
Projeto/Atividade **1054 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos**
Elemento de Despesa – **4.4.9.0.52.00.00 R\$ 975.000,00**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação proveniente Recurso de Convênio n.º SINCONV 0660042009 Processo nº 0297717-27/2009 no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**. Firmado entre este Município e o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no

valor de **R\$ 975.000,00**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme demonstra o Convênio.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Poconé - MT, 03 de Maio de 2010.

CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 038/2010

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO POR FORÇA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NA CIDADE DE POCONÉ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinado ponto facultativo municipal no dia 04 de Junho do ano de 2010 (sexta feira) em razão do feriado de Corpus Christi na cidade de Poconé, exceto os serviços essenciais.

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 07 de Junho de 2010 (segunda feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 31 de Maio de 2010.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Decreto nº 039/2010- Data: 07/06/2010 -

Súmula: Homologa resultado do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT, e dá outras providências. O Sr. Ney Rondon Marques, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Poconé/MT, conforme relação dos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir: Cargos para a Prefeitura Municipal de Poconé: 001- Auditor Interno; 002- Auxiliar de Consultório Dentário; 003- Auxiliar de Consultório Dentário; 004- Auxiliar de Serviços Gerais; 005- Auxiliar de Serviços Gerais; 006- Contador; 007- Coveiro; 008- Coveiro; 009- Digitador; 010- Fiscal de Tributos; 011- Gari; 012- Gari; 013- Gari; 014- Motorista; 015- Motorista de Ambulância; 016- Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora e Pá-Carregadeira); 017 - Técnico de Laboratório; 018- Técnico de Vigilância Sanitária; 019-Técnico em Enfermagem; 020- Técnico em Enfermagem; 021- Técnico em Enfermagem; 022- Técnico de Higiene Dentária; 023- Técnico de Raio X; 024- Secretária/Repcionista; Cargo para a Câmara Municipal de Poconé: 025- Motorista(Câmara Municipal). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Poconé - MT, 07 de Junho de 2010.

NeyRondon Marques -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**PORTARIA DE N.º 013/2010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 05-02-2010 A 03-08-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 05-02-2010 a 03-08-2010.

MÁRCIA FRANCISCA CHAPINI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 014/2010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”. NO PERÍODO DE 20-02-2010 A 19-08-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 20-02-2010 a 19-08-2010.

VERA LÚCIA SILVA DE PAULA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 015/2010 DE 01 DE MARÇO DE 2010

“NOMEIA A SENHORITA SUELY MARIA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhorita SUELY MARIA DE OLIVEIRA para cargo de Diretora de Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 016/2010 DE 01 DE MARÇO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 01/03/2010 A 31/03/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 01/03/2010 a 31/03/2010.

Adão Vulp Santana
Arlane Antunes Otone
Adilson leopoldino Negris

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 017/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 10-03-2010 A 05-09-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 10-03-2010 a 05-09-2010.

ADRIANA SILVA DE PAULA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Março de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 018/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 23-03-2010 A 18-09-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 23-03-2010 a 18-09-2010.

MARCELA DA SILVA

IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Março de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 019/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

“DESIGNA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARA ZELAR, REAVALIAR E BAIXAR PELOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor NIVALDO PONCIANO COELHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir Comissão para zelar pelos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, para fazer o levantamento de todos os bens da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis, constituída dos seguintes membros:

1º REINALDO HENRINQUE DE SOUZA – Presidente

2º ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA – Membro

3º WANDERLEI PAULINO DE SIQUEIRA – Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de Março de 2010.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 020/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“EXONRAA PEDIDO O SERVIDOR REINALDO HENRIQUE DE SOUZA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido o Servidor **Reinaldo Henrique de Souza**, do Cargo de Chefe de Divisão de Cultura, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, a partir do dia 05 de Abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Abril de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 021/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“NOMEIA O SENHOR REINALDO HENRIQUE DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor REINALDO HENRIQUE DE SOUZA para cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Abril de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 022/2010 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 05/04/2010 A 04/05/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 05/04/2010 a 04/05/2010.

Jurandi Alves da Cunha
Ivone Aparecida de Mendonça
Fábio da Silva Gomes
Maria Lenira da Costa Assis
Moacir Urbietta Pinheiro
Suzana Silva de Paula
Altair da Costa Montoaneli
Lucinéia Rodrigues Pacheco
Adenilson Eliotério da Silva
Suely Aparecida Pereira de Souza
Otair dos Santos Nogueira
Lindinalva Dias Bonfim
Marcos Marques Valério
Cleuza Luzia de Almeida Silva
Marines Ferreira Alves
Maria Margareth Toniolo
Ednéia de Jesus Pinheiro
Ana Cristina Marques de Oliveira
Edinalva Ferreira da Silva
Gerneclia Dantas Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Abril de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 023/2010 DE 19 DE ABRIL DE 2010

“ADVERTE O SERVIDOR VONISSON GOMES DOS SANTOS POR INFRINGIR O ARTIGO 182. INCISO X, DA LEI DE N.º. 37 DE 06 DE AGOSTO DE 2006, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Adverte o Servidor **Vonisson Gomes dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por infringir o Artigo 182, inciso X, da Lei Municipal n.º 37 de 06 de Agosto de 2006, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Abril de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA **NIVALDO PONCIANO COELHO**
Secretário Municipal de Obras Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 024/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

“NOMEIA A SENHORA IDÊ ANGELINA ANDRADE TONIOLO COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora Idê Angelina Andrade Toniolo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - A Gestora do Fundo Municipal de Saúde assinará as contas juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 026/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA AO SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 03/05/2010 A 01/06/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 03/05/2010 a 01/06/2010.

Paulo Lopes de Oliveira
Laureci Pereira Gonzaga
Ademilson Vulp Santana
Ivani Valverde dos Santos
Alex Leopoldino Negriz
João Batista Ferreira Lopes
Lincon Freitas França
Maria Otoni Cadete
Geraldo Bispo de Farias
Daniel Aparecido Avelino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 27/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO DE 03-05-2010 A 03-08-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 03-05-2010 à 03-08-2010.

Jurandi Alves da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 028/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Reserva do Cabaçal-MT, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DOS ALUNOS:
Sávio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS:
Silvestre Domingos dos Santos França
José Claudiano

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
Marines Ferreira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS:
Edson de Souza Lima

ASSESSOR PEDAGÓGICO:
Não há Assessoria pedagógica Estadual no Município

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Gilberto Rodrigues de Oliveira

Paulo Diniz da Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Valtair Leopoldino Negrís
Rosemberg Procope Vieira de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 18 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 029/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010.

“NOMEIA O SENHOR JOSMAR JOSÉ MOREIRA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO APLIC AO TCE/MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor JOSMAR JOSÉ MOREIRA, responsável pelo envio do APLIC ao TCE/MT, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 02 de Janeiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 18 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 030/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA AO SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 20/05/2010 A 19/06/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remuneradas ao servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período 20/05/2010 a 19/06/2010.

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 031/2010 DE 20 DE MAIO DE 2010

“NOMEIA O SENHOR LAZARO MOIZES DE SOUZA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **LAZARO MOIZES DE SOUZA** para cargo de Chefe de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 032/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO PARA CONDUZIR, DELIBERAR E FORMALIZAR PROCESSO DE PLEBISCITO PARA CRIAÇÃO DE DISTRITO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão para conduzir, deliberar e formalizar Processo de Plebiscito para criação de Distrito no Município de Reserva do Cabaçal-MT, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Nilson Teixeira Maciel
Suplente: Paulo Diniz da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Valeria Braguini
Suplente: Ivone Aparecida de Mendonça Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcos Manoel da Silva
Suplente: Cleuza Luzia de Almeida Golveia

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Ziguilomar dos Santos Garcia

Suplente: Rosemberg Procope Vieira de Souza

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:

Titular: Pr. Pedro Carlos dos Santos

Suplente: Geraldo Bispo de Farias

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Arilson Gomes de Oliveira

Suplente: Sebastião Rodrigues da Costa

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:

Titular: Vicente Vianey de Almeida Golveia

Suplente: Ademir P. Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 033/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO DE 12-05-2010 A 10-08-2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Saúde ao servidor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 12-05-2010 a 10-08-2010.

ANELIR GERMANO DE PAULA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA DE N.º 034/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

“NOMEIA A SENHORA ROSILENE MARIA NUNES PARA ASSINAR PELAS CONTAS DO FUNDO CONTÁBIL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, RESER-PRVI.”

IVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ROSILENE MARIA NUNES, para assinar pelas contas do Fundo Contábil de Previdência Social dos Servidores Municipais de Reserva do Cabaçal-MT, RESER-PREVI, em conformidade a Lei Municipal 432 de 14 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

IVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

**PORTARIA Nº 98,
DE 10 de Junho de 2010**

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante, de que trata a Portaria n. 321/2009”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE - MT**, Sr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do membro José Fernandes da Costa, membro da comissão, em virtude de seu afastamento em licença por prazo de três meses;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia como membro substituto a Sra. **Jilsete Alves da Cunha**, para compor a Comissão de que trata a portaria n. 321, de 27 de Outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no átrio da Prefeitura de Rosário Oeste, revogadas as disposições contrárias.

Rosário Oeste - MT, 10 de junho de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2010

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, a Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 365/2010¹, faz expedir o presente Edital, para formação de cadastro de reserva, estabelecendo as regras de participação aos interessados:

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT e elaborado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração através de Comissão

de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo, que promoverá o recebimento e análise de *Curriculum Vitae* e da documentação mínima necessária a contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Salto do Céu/MT e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público para funções públicas a serem exercidas nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal.

2.1.2 - Do Quadro de Cargos, Escolaridade, Carga Horária, Vagas e Remuneração:

**CARGOS ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA VAGAS
VENCIMENTO**

Motorista	Fundamental	40 H/S	Formação de cadastro reserva.	R\$ 605,00
Nutricionista	Nutrição+	Registro CRN	30h	01 R\$ 800,00

2.1.3 - As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, a critério da Administração.

2.1.4 - A contratação poderá ser rescindida a pedido do contratado; por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante; e, quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

2.1.5 - Os contratados temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social durante a vigência do contrato.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

3.2 – ter completado dezoito anos de idade;

3.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

3.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

3.5 – ter boa conduta;

3.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

3.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

3.8 – quando se tratar de cargos que exijam escolaridade ensino superior completo os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues no ato da inscrição;

3.9 – apresentar 1 (Uma) foto 3x4 recente tiradas de frente;

3.10 – apresentar cópia da Cédula de Identidade;

3.11 – apresentar cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

3.12 – apresentar cópia do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

3.13 – apresentar cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

3.14 – apresentar cópia do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

3.15 – carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

3.16 – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.17 – apresentar de *Curriculum Vitae* Simplificado nos termos do Anexo 01 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão recebidas da seguinte forma:

Período de: 11 de Junho a 15 de Junho de 2010

Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo

Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

4.2 – Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

4.3 – A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato de todos os requisitos, normas e condições estabelecidas no presente edital do Processo Seletivo Simplificado e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução

do Processo Seletivo Simplificado, com também do regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais inscritos, ficando reservado aos mesmos o percentual de até 5% (cinco por cento) das vagas.

5 - DA ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO:

5.1.1 - Período: de 11 de Junho a 15 de Junho de 2010.

5.1.2 - Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Secretaria Municipal de Administração, Departamento Pessoal – Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

5.1.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211.

5.1.4 - Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:

5.2.1 - Data: 16 de Junho às 11h.

5.2.2 - Apresentação dos Selecionados para Contratação: 17/06// 2010 às 07h.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT – Departamento Pessoal

5.2.3 - Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 3233-1211.

5.3 - A entrega do *Curriculum Vitae* e da documentação equivale a um procedimento de Inscrição e será suficiente para análise de seleção.

6 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.1 – ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;

6.2 – ter completado dezoito anos de idade;

6.3 – estar em gozo dos direitos políticos;

6.4 – estar quites com as obrigações militares quando homem;

6.5 – ter boa conduta;

6.6 – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;

6.7 – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

6.8 – comprovante de escolaridade;

6.9 – não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra administração, contra a fé pública, contra os costumes;

6.10 – a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

6.11 – apresentar original da Cédula de Identidade;

6.12 – apresentar original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

6.13 – apresentar original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

6.14 – apresentar original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

6.15 – apresentar original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);

6.16 – original carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

6.17 – original certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios AMM.

7.2 – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo;

7.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo.

7.5 – Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o desempate terá o seguinte critério:

7.5.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

7.5.2 – experiência comprovada;

7.5.3 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, conforme declaração no ato da inscrição.

7.6 - É vedada a contratação de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução de valores pagos ao contratado, se por culpa deste.

7.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

Informações Fone: (065) 3233-1211

Salto do Céu/MT, 11 de Junho de 2010.

Osvaldo Katsuo Minakami

Prefeito Municipal

Anexo 01

Curriculum Vitae Simplificado

DADOS PESSOAIS:

Nome _____

Nascimento ____/____/____.

Sexo () Masculino () Feminino

RG _____

CPF _____

Endereço residencial _____

Bairro _____

CEP _____

Cidade _____/Estado _____

Telefone / Celular / Fax: _____

E-mail _____@_____

1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Obs: Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar. Titulação. Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Demonstração de experiência para a respectiva função. Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF):

3. CARGO PROCESSO SELETIVO: _____

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Data ____/____/2010

Assinatura

(Footnotes)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA Nº047/2010
DATA: 16 DE JUNHO DE 2010.

SÚMULA: Nomeia o SR^a. KARI ROSSO como Presidente por um dia da Comissão de Licitação em 16/06/2010.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

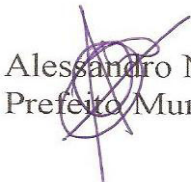
R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia o **SR^a. KARI ROSSO** como Presidente da Comissão de Licitação para o dia 16/06/2010.

Art.2º - Após está Data volta a vigorar a Portaria de Nº07/2010.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 16 DE JUNHO DE 2010


Alessandro Nicoli
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 07/2010**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AV. GETÚLIO VARGAS, RUA TIRADENTES, PADRE ANCHIETA, PRINCESA ISABEL, E CASTRO ALVES**. Com abertura marcada para o dia 15/06/2010, teve como vencedor a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTD** por apresentar o valor de R\$ 251.561,11 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 16 de Junho 2010

Marceli Tafarel
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da Primeira Etapa da Praça Central, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT, com abertura marcada para o dia 11 de Junho de 2010, as 08h00 minutos, encerrando as 09h30 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa **IRRIGA MAQUINAS E ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/nº 37.406.972.0001.90, no valor global de R\$ 447.853,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Santa Cruz do Xingu - MT, em 11 de Junho de 2010.

Magno Joares Soares -
Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PORTARIA Nº 065/2010.
23 de Março de 2010.

SÚMULA “**NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais E,

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a lei municipal nº 178/2005 e o decreto municipal nº 008/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Membro Presidente: Luis Carlos Fidalski – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Membro Secretário: Nelci Venturini Dal'Oglio – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Membro: Marlene Correia Carnelocci – Secretária Municipal de Finanças e Tributação;

Membro: Mara Cristina Zanutto Batistella– Chefe Departamento de Recursos Humanos;

Membro: Luis Gustavo Fernandes – Assessor Jurídico;

Art. 2º - A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores temporários durante o ano de 2010, realizando todas as fases do mesmo.

Parágrafo Único – Os atos da comissão serão autônomos e as contratações serão efetivadas por contrato, com prazo determinado e cujo vínculo será da previdência Nacional de Seguridade (INSS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2010

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 012/2010—ASS.11/05/10—Contratado: **IRANEIDE SOUZA FARIAS** —OBJ: Rescisão parcial dos serviços de transporte escolar de alunos para a Escola Municipal “Sebastião Tavares da Silva” Comunidade Pecuama na LINHA 005-A – Comunidade Pecuama.

SANTO AFONSO – MT EM 16 DE JUNHO DE 2010 –

SILVIO SOUTO FELISBINO-
PREFEITO MUNICIPAL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 03/2010, a Empresa: **MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 1.265.091,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Noventa e Um Real). Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL” JOSÉ CARLOS NEVES**. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 04/2010, a Empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 315.972,80 (Trezentos e Quinze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Para o LOTE I, e R\$ 602.396,50 (Seiscentos e Dois Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) para o LOTE II, Objeto: **“PAVIMENTAÇÃO**

ASFALTICAL” JOSÉ CARLOS NEVES.
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Sapezal**PORTARIA Nº004/2010.**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE DE SELEÇÃO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de provimento temporário de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal, no Exercício de 2010.

NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN
IVONE BERTUAL DEQUI
TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO
FABIANA DE FÁTIMA MARQUES
LUCIMAR FOLES VERAS
CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 2010.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 083/2010.

NOMEIA A SRA. SIRLEI RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SIRLEI RIBEIRO**, portadora do CPF nº 825.147.391-87 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 01 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) primeiro dia do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Sirlei Ribeiro** portador(a) do CPF nº 825.147.391-87 nomeado(a) através da portaria nº 083/2010 de 01/03/2010, para o cargo de **Monitora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Sirlei Ribeiro
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2010.

NOMEIA A SRA. REGILENE ALVES DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. REGILENE ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 731.558.882-53 para ocupar o cargo de **MERENDEIRA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 03 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) três dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Regilene Alves de Souza** portador(a) do CPF nº 731.558.882-53 nomeado(a) através da portaria nº 086/2010 de 03/03/2010, para o cargo de **Merendeira** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Regilene Alves de Souza
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2010.

NOMEIA A SRA. DOLORES MAIA DE AZEVEDO PARA OCUPAR O CARGO DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DOLORES MAIA DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 762.102.359-72 para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 08 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) oito dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Dolores Maia de Azevedo** portador(a) do CPF nº 762.102.359-72 nomeado(a) através da portaria nº 089/2010 de 08/03/2010, para o cargo de **Recepcionista/Telefonista** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Dolores Maia de Azevedo
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2010.

NOMEIA A SRA. SOLANGE VICENTE BARRETO PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SOLANGE VICENTE BARRETO**, portadora do CPF nº 852.771.771-91 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 08 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) oito dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Solange Vicente Barreto** portador(a) do CPF nº 852.771.771-91 nomeado(a) através da portaria nº 102/2010 de 08/03/2010, para o cargo de **Zeladora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Solange Vicente Barreto
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2010.

NOMEIA A SRA. FRANCILENE FERREIRA DE ARRUDA PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FRANCILENE FERREIRA DE ARRUDA**, portadora do CPF nº 972.005.303-87 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 09 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) nove dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Francilene Ferreira de Arruda** portador(a) do CPF nº 972.005.303-87 nomeado(a) através da portaria nº 103/2010 de 09/03/2010, para o cargo de **Monitora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Francilene Ferreira de Arruda
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2010.

NOMEIA O SR. LEANDRO XAVIER BRANDÃO PARA OCUPAR O CARGO DE VIGIA NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO XAVIER BRANDÃO**, portador do CPF nº 021.641.191-26 para ocupar o cargo de **VIGIA NOTURNO** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 09 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) nove dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Leandro Xavier Brandão** portador(a) do CPF nº 021.641.191-26 nomeado(a) através da portaria nº 104/2010 de 09/03/2010, para o cargo de **Vigia Noturno** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Leandro Xavier Brandão
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2010.

NOMEIA O SR. JOÃO FRANCISCO DE MATOS PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO FRANCISCO DE MATOS**, portador do CPF nº 124.790.201-34 para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 10 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) dez dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso,

Compareceu O(A) Sr.(A) **João Francisco de Matos** portador(a) do CPF nº 124.790.201-34 nomeado(a) através da portaria nº 105/2010 de 10/03/2010, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

João Francisco de Matos
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2010.

NOMEIA A SRA. CLEIDE DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLEIDE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 970.717.731-49 para ocupar o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 11 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) onze dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Cleide de Oliveira** portador(a) do CPF nº 852.771.771-91 nomeado(a) através da portaria nº 106/2010 de 11/03/2010, para o cargo de **Zeladora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante

aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Cleide de Oliveira
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2010.

NOMEIA A SRA. SELIANE DEJANIRA MOREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SELIANE DEJANIRA MOREIRA**, portadora do CPF nº 959.713.001-72 para ocupar o cargo de **MONITORA** do quadro pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 11 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) onze dias do mês de Março de dois mil e dez, Perante O Senhor **João Cesar Borges Maggi**, Prefeito de Sapezal, Estado De Mato Grosso, Compareceu O(A) Sr.(A) **Seliane Dejanira Moreira** portador(a) do CPF nº 959.713.001-72 nomeado(a) através da portaria nº 107/2010 de 11/03/2010, para o cargo de **Monitora** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 215/2001, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo nº 024/2008 de 07/04/2008, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado.

Seliane Dejanira Moreira
Servidor(a)

João Cesar Borges Maggi
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO 001/2010 EDITAL 001/2010

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
016	Claudia Alves da Silva	7,8
046	Diogo Sodeiro Morassutti	7,5
010	Patricia Ribeiro da Silva Piccini	7,25
054	Jucileia de Almeida Pereira	7,0
008	Adriana Lima Camacho	7,0
024	Adão Marcelo Santos Sousa	6,9
027	Silvana Alves da Silva	6,3
013	Jeisyla Pryscilla dos Santos	6,3
019	Faedson Ferreira Andrade	6,1
051	Maria Eliane Schumoski	6,0
022	Ana Paula Gonçalves	6,0
030	Regiane Falcão de Souza	5,9
006	Graciane dos Santos Silva	5,8
043	Eronilda da Silva	5,7
001	Remilce Alves de Faria	5,6
029	Rosanira Pereira Belfort Pandolfo	5,5
026	Ednubia Oliveira dos Santos	5,5
040	Rosane Aparecida S. Roberto	5,5
044	Cintia Bastos Francke	5,6
023	Sueli Maria dos Santos	5,3
052	Luciana Marques Araújo	5,3
002	Eliete Mota	5,1
033	Cristina Aparecida da Silva	5,0
017	Elizete Martins	5,0
037	Cícero Pacheco dos Santos	5,0
020	Adevania Borges dos S. Bezerra	5,0
004	Edilaine Peres da Silva	Não classificado
039	Leandro Silva Camargo	Não classificado
048	Janeira Almeida Talavieira	Não classificado
036	Bruna Cristina Da Macena	Não classificado
053	Tiago Augusto Paulino da Silva	Não classificado
003	Maria Aparecida da Silva	Não classificado
018	Vanessa Torraca de Lima	Não classificado
032	Elizama G. da Silva Almeida	Não classificado
005	Romildo Turati	Não classificado
007	Juciléia Santos da Silva	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educ, Cultura e Esporte

009	Maria de Fátima de Souza	Ausente
011	Adenice das Neves S. Ribeiro	Não classificado
012	Roziane aparecida Antunes Baifus	Ausente
014	Edivania Rodrigues Luziano	Ausente
015	Pamella Helia Oliveira Moraes	Não classificado
021	Izael Domingos Garcia da Silva	Ausente
025	Jusce helena Monteiro Dias	Ausente
028	Suelen Oliveira Gonçalves	Não classificado
031	Sebastião Junio da Costa Souza	Ausente
034	Alcineia Fátima da Silva	Não classificado
035	Suela dos Santos Pinheiro	ausente
038	Adaiane Alves Soares	Ausente
041	Juliana Correa dos Santos	Não classificado
042	Jéssica Apell	Ausente
045	Jane Maria da Luz	Ausente
047	Elza Alves da Silva Souza	Não classificado
049	Sandra Regina de Jesus Grando	Ausente
050	Aline Katusse da Silva	Ausente
055	Maria Raquel F. de Lemos	Ausente
056	Dilseia Souza de Paula	Ausente

Sapezal, 08 de fevereiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educ, Cultura e Esporte

TESTE SELETIVO 001/2010 EDITAL 001/2010

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Remilce Alves de Faria
002	Eliete Mota
003	Maria Aparecida da Silva
004	Edilaine Peres da Silva
005	Romildo Turati
006	Graciane dos Santos Silva
007	Juciléia Santos da Silva
008	Adriana Lima Camacho
009	Maria de Fátima de Souza
010	Patricia Ribeiro da Silva Piccini
011	Adenice das Neves S. Ribeiro
012	Roziane aparecida Antunes Baifus
013	Jeisyla Pryscilla dos Santos
014	Edivania Rodrigues Luziano
015	Pamella Helia Oliveira Moraes
016	Claudia Alves da Silva
017	Elizete Martins
018	Vanessa Torraca de Lima
019	Faedson Ferreira Andrade
020	Adevania Borges dos S. Bezerra
021	Izael Domingos Garcia da Silva
022	Ana Paula Gonçalves
023	Sueli Maria dos Santos
024	Adão Marcelo Santos Sousa
025	Jusce helena Monteiro Dias
026	Ednubia Oliveira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

027	Silvana Alves da Silva
028	Suelen Oliveira Gonçalves
029	Rosania Pereira Belfort Pandolfo
030	Regiane Falcão de Souza
031	Sebastião Junior da Costa Souza
032	Elizama G. da Silva Almeida
033	Cristina aparecida da Silva
034	Alcinéia Fátima da Silva
035	Suela dos Santos Pinheiro
036	Bruna Cristina Da Macena
037	Cícero Pacheco dos Santos
038	Adaiane Alves Soares
039	Leandro Silva Camargo
040	Rosane Aparecida S. Roberto
041	Juliana Correa dos Santos
042	Jéssica Apell
043	Eronilda da Silva
044	Cintia Bastos Francke
045	Jane Maria da Luz
046	Diogo Sodeiro Morassutti
047	Elza Alves da Silva Souza
048	Janaina Almeida Talavieira
049	Sandra Regina de Jesus Grando
050	Aline Katiusse da Silva
051	Maria Eliane Schumoski
052	Luciana Marques Araújo
053	Tiago Augusto Paulino da Silva
054	Jucicleia de Almeida Pereira
055	Maria Raquel F. de Lemos
056	Dilséia Souza de Paula

Sapezal, 30 de Janeiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte

TESTE SELETIVO 001/2010
EDITAL 001/2010

RESULTADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
016	Claudia Alves da Silva	7,8
046	Diogo Sodeiro Morassutti	7,5
010	Patricia Ribeiro da Silva Piccini	7,25
054	Jucicleia de Almeida Pereira	7,0
008	Adriana Lima Camacho	7,0
024	Adão Marcelo Santos Sousa	6,9
027	Silvana Alves da Silva	6,3
013	Jeisyla Pryscilla dos Santos	6,3
019	Faedson Ferreira Andrade	6,1
051	Maria Eliane Schumoski	6,0
022	Ana Paula Gonçalves	6,0
030	Regiane Falcão de Souza	5,9
006	Graciane dos Santos Silva	5,8
043	Eronilda da Silva	5,7
001	Remilce Alves de Faria	5,6
029	Rosanira Pereira Belfort Pandolfo	5,5
026	Ednubia Oliveira dos Santos	5,5
040	Rosane Aparecida S. Roberto	5,5
044	Cintia Bastos Francke	5,6
023	Sueli Maria dos Santos	5,3
052	Luciana Marques Araújo	5,3
002	Eliete Mota	5,1
033	Cristina Aparecida da Silva	5,0
017	Elizete Martins	5,0
037	Cícero Pacheco dos Santos	5,0
020	Adevania Borges dos S. Bezerra	5,0
004	Edilaine Peres da Silva	Não classificado
039	Leandro Silva Camargo	Não classificado
048	Janaina Almeida Talavieira	Não classificado
036	Bruna Cristina Da Macena	Não classificado
053	Tiago Augusto Paulino da Silva	Não classificado
003	Maria Aparecida da Silva	Não classificado
018	Vanessa Torraca de Lima	Não classificado
032	Elizama G. da Silva Almeida	Não classificado
005	Romildo Turati	Não classificado
007	Juciléia Santos da Silva	Ausente
009	Maria de Fátima de Souza	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09

Estado do Mato Grosso

Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

011	Adenice das Neves S. Ribeiro	Não classificado
012	Roziane aparecida Antunes Baifus	Ausente
014	Edivania Rodrigues Luziano	Ausente
015	Pamella Helia Oliveira Moraes	Não classificado
021	Izael Domingos Garcia da Silva	Ausente
025	Jusce helena Monteiro Dias	Ausente
028	Suelen Oliveira Gonçalves	Não classificado
031	Sebastião Junio da Costa Souza	ausente
034	Alcinéia Fátima da Silva	Não classificado
035	Suela dos Santos Pinheiro	ausente
038	Adaiane Alves Soares	Ausente
041	Juliana Correa dos Santos	Não classificado
042	Jéssica Apell	Ausente
045	Jane Maria da Luz	Ausente
047	Elza Alves da Silva Souza	Não classificado
049	Sandra Regina de Jesus Grando	Ausente
050	Aline Katiusse da Silva	Ausente
055	Maria Raquel F. de Lemos	Ausente
056	Dilséia Souza de Paula	Ausente

Sapezal, 05 de Fevereiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09****Estado do Mato Grosso****Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte**

011	Adenice das Neves S. Ribeiro	Não classificado
012	Roziane aparecida Antunes Baifus	Ausente
014	Edivania Rodrigues Luziano	Ausente
015	Pamella Helia Oliveira Moraes	Não classificado
021	Izael Domingos Garcia da Silva	Ausente
025	Jusce helena Monteiro Dias	Ausente
028	Suelen Oliveira Gonçalves	Não classificado
031	Sebastião Junio da Costa Souza	ausente
034	Alcinéia Fátima da Silva	Não classificado
035	Suela dos Santos Pinheiro	ausente
038	Adaiane Alves Soares	Ausente
041	Juliana Correa dos Santos	Não classificado
042	Jéssica Apell	Ausente
045	Jane Maria da Luz	Ausente
047	Elza Alves da Silva Souza	Não classificado
049	Sandra Regina de Jesus Grando	Ausente
050	Aline Katiusse da Silva	Ausente
055	Maria Raquel F. de Lemos	Ausente
056	Dilséia Souza de Paula	Ausente

Sapezal, 05 de Fevereiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

TESTE SELETIVO 001/2010
EDITAL 001/2010

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CARGO: MERENDEIRA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito	Assinatura
012	Angela Maria B. Ferreira Santos	9,0
019	Margarete Inti	9,0
035	Odenilda dos Santos Oliveira Oliveira	9,0
016	Marilza Ferreira de S. Servina	8,6
025	Waldiria A. Mendes Oliveira	8,6
015	Marcia Braga dos Santos	8,6
056	Gecilda Gonçalves Pacheco	8,0
063	Elza Castorina de Carvalho	8,0
004	Marlene Pereira de Menezes	8,0
017	Raquel Alves Ricardo	8,0
008	Ester Correa de Oliveira	8,0
011	Jaqueline Kuhn	8,0
039	Juseli de Jesus Meloni	8,0
046	Dolores Maia de Azevedo	7,6
045	Ana Cordeiro Everton	7,6
029	Regilene Alves de Sousa	7,6
064	Joseane de Oliveira Roberto	7,6
027	Naiara Queiroz Cruz	7,6
034	Maria Isabel Borges	7,2
026	Sirlene Bragança Almeida	7,0
037	Silvanete Neres Troni	7,0
021	Márcia Ines Henz	7,0
023	Márcia Aparecida Viana	7,0
032	Lindalva de Araújo	7,0
038	Rita T. Assis	6,6
001	Elizabeth Bastos Carmona	6,6
003	Cleia Andrade de Melo	6,6
052	Lourdes Baptista de Campos da Silva	6,0
010	Aldenira F. Rocha Saturnino	6,0
005	Elizabeth Mara Businaro	6,0
050	Elizangela Alves de Freitas	6,0
054	Cássia da Silva Souza	6,0
002	Kleidiane Mora e Silva	5,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

014	Maria Eliege da Silva	5,0
024	Sueli Pereira dos Santos	5,0
033	Priscila Alves Pereira de Souza	5,0
006	Maria de Fátima dos Santos	Não classificado
007	Rosilda S. Oliveira	Não classificado
009	Edivania F. da Silva	Não classificado
013	Ivete Maria Gino da Conceição	Não classificado
018	Valquíria Segá	Não classificado
020	Maria Batista da Silva	Não classificado
022	Valdeci Terrulina Teixeira	Não classificado
028	Maria Vieira de Passos	Não classificado
030	Ronilda Pereira de Matos	Não classificado
031	Izabel de Oliveira	Não classificado
036	Ana Maria Ferreira	Não classificado
037	Silvanete Neres Troni	Não classificado
040	Veruza de Souza Barbosa	Não classificado
041	Eva Poalirio Cardozo	Não classificado
042	Ivani da Macena	Não classificado
043	Wanuzia Batista dos Santos	Não classificado
044	Juliana Rodrigues da Silva	Não classificado
047	Angela Maria dos Santos	Não classificado
048	Angela Leite de Sales	Não classificado
049	Rosineide Batez de França	Não classificado
051	Neuzi Santana Vaz	Não classificado
053	Ivone Marques	Não classificado
055	Elane M. Euzébio	Não classificado
057	Dalvecir dos Reis Silva	Não classificado
058	Maricelma Nunes da Cruz Campos	Não classificado
059	Sandra Regina de Souza Limeira	Não classificado
060	Raimunda Nonata R. Oliveira	Não classificado
061	Elcia Ferreira	Não classificado
062	Maria Aparecida Araújo Silva	Não classificado
065	Elizabeth Martins Vieira	Não classificado
066	Katia Aparecida da Silva	Não classificado

Sapezal, 08 de Fevereiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 0042010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

TESTE SELETIVO 001/2010
EDITAL 001/2010

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CARGO: MERENDEIRA

Número da Inscrição	Nome do Inscrito
001	Elizabeth Bastos Carmona
002	Kleidiane Mora e Silva
003	Cleia Andrade de Melo
004	Marlene Pereira de Menezes
005	Elizabeth Mara Businaro
006	Maria de Fátima dos Santos
007	Rosilda S. Oliveira
008	Ester Correa de Oliveira
009	Edivania F. da Silva
010	Aldenira F. Rocha Saturnino
011	Jaqueline Kuhn
012	Angela Maria B. Ferreira Santos
013	Ivete Maria Gino da Conceição
014	Maria Eliege da Silva
015	Marcia Braga dos Santos
016	Marilza Ferreira de S. Servina
017	Raquel Alves Ricardo
018	Valquíria Segá
019	Margarete Trenti
020	Maria Batista da Silva
021	Márcia Ines Henz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educç, Cultura e Esporte

022	Valdeci Terrulina Teixeira
023	Márcia Aparecida ViViana
024	Sueli Pereira dos Santos
025	Waldiria A. Mendes Oliveira
026	Sirlene Bragança Almeida
027	Naiara Queiroz Cruz
028	Maria Vieira de Passos
029	Regilene Alves de Sousa
030	Ronilda Pereira de Matos
031	Izabel de Oliveira
032	Lindalva de Araújo
033	Priscila Alves Pereira de Souza
034	Maria Isabel Borges
035	Odenilda dos Santos Oliveira Oliveira
036	Ana Maria Ferreira
037	Silvanete Neres Troni
038	Rita T. Assis
039	Juseli de Jesus Meloni
040	Veruza de Souza Barbosa
041	Eva Poalirio Cardozo
042	Ivani da Macena
043	Wanuzia Batista dos Santos
044	Juliana Rodrigues da Silva
045	Ana Cordeiro Everton
046	Dolores Maia de Azevedo
047	Angela Maria dos Santos
048	Angela Leite de Sales
049	Rosineide Batez de França
050	Elizangela Alves de Freitas
051	Neuzi Santana Vaz
052	Lourdes Baptista de Campos da Silva
053	Ivone Marques
054	Cássia da Silva Souza
055	Elane M. Euzébio
056	Gecilda Gonçalves Pacheco
057	Dalvecir dos Reis Silva
058	Maricelma Nunes da Cruz Campos
059	Sandra Regina de Souza Limeira
060	Raimunda Nonata R. Oliveira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
Estado do Mato Grosso
Secretaria de de Educa, Cultura e Esporte

061	Elcia Ferreira
062	Maria Aparecida Araújo Silva
063	Elza Castorina de Carvalho
064	Joseane de Oliveira Roberto
065	Elizabeth Martins Vieira
066	Katia Aparecida da Silva

Sapezal, 30 de Janeiro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal

Port. Nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	RENATA FERREIRA AMARAL	141	22/02/1986	A01	73,91	APROVADO
2	ROSINETH DA COSTA BATISTA	911	04/04/1975	A01	73,04	APROVADO
3	WELISSON SILVA SANTOS	232	24/08/1990	A01	71,30	CLASSIFICADO
4	ANGELINA BORBA	462	29/09/1990	A01	67,82	CLASSIFICADO
5	CLEYDIANE PEREIRA DA SILVA	28	10/10/1979	A01	66,95	CLASSIFICADO
6	MOZANIEL DE SOUZA DOS SANTOS	972	26/05/1988	A01	64,34	CLASSIFICADO
7	REGIANE RAMIRES SILVA	1013	17/12/1982	A01	63,47	CLASSIFICADO
8	LUZIA ANTONIA POLI	512	20/07/1970	A01	62,60	CLASSIFICADO
9	KATIANE DE SOUSA COSTA	906	30/06/1992	A01	60,00	CLASSIFICADO
10	VALDINEIA GOMES PINTO	189	11/06/1989	A01	53,91	CLASSIFICADO
11	FRANCISCA DA SILVA DE SOUSA	907	19/02/1988	A01	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	NÁDIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	111	10/02/1980	A02	77,39	APROVADO
2	ADRIANA REGINA DA SILVA DELFINO	134	29/05/1970	A02	74,78	APROVADO
3	RENATA APARECIDA MIRANDA ARAUJO	68	03/09/1983	A02	73,91	APROVADO
4	MARILEUDE ALVES SOUSA SILVA	211	11/06/1973	A02	73,04	APROVADO
5	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA	574	09/04/1977	A02	73,04	APROVADO
6	VISVÂNIA RAMOS VEIGA	662	06/09/1983	A02	73,04	CLASSIFICADO
7	VANESSA DOS SANTOS CRISTINO	230	30/11/1987	A02	73,04	CLASSIFICADO
8	ADRIELY BARBOZA B. DA SILVA	135	26/03/1987	A02	72,17	CLASSIFICADO
9	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	575	03/06/1980	A02	68,69	CLASSIFICADO
10	JAQUELINE CHAVES MACEDO	163	13/02/1989	A02	67,82	CLASSIFICADO
11	SANZIA MARIA MORAIS PALMEIRA	224	12/03/1970	A02	66,95	CLASSIFICADO
12	MARIA VILMA NUNES	374	10/01/1974	A02	65,21	CLASSIFICADO
13	ESTER MELO DE MOURA VOGT	717	20/06/1991	A02	63,47	CLASSIFICADO
14	SANDRA PIRES NOGUEIRA	89	18/03/1982	A02	59,13	CLASSIFICADO
15	MARIGENE SBARDELLOTTO	838	08/03/1977	A02	58,26	CLASSIFICADO
16	GENILEUDE COSTA SILVA	627	24/12/1981	A02	58,26	CLASSIFICADO
17	FRANCISCA POLIANA BEZERRA MENDONÇA	105	29/08/1987	A02	58,26	CLASSIFICADO
18	QUEILA DE QUADROS	848	15/02/1985	A02	56,52	CLASSIFICADO
19	GICELIA CRISTINA DOS SANTOS	194	20/10/1983	A02	53,91	CLASSIFICADO
20	JASON ALVES DOS SANTOS	727	22/04/1985	A02	53,91	CLASSIFICADO
21	MARIA EDINALVA DOS SANTOS	902	23/01/1977	A02	51,30	CLASSIFICADO
22	TAISLA VASCONCELOS DOS SANTOS	177	20/10/1991	A02	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	MARTINHA NEUBURG KOSMINSKI	855	21/10/1973	A03	81,73	APROVADO
2	SARA ALVES HOEGEN	1003	30/04/1966	A03	76,52	APROVADO
3	NEUZA MARIA MARIN	231	31/05/1981	A03	72,17	APROVADO
4	VIVIANE DA SILVA MARTINS	259	27/10/1985	A03	69,56	CLASSIFICADO
5	LUIS CARLOS FERREIRA	309	05/09/1967	A03	66,95	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
6	FRANCISCO RIBEIRO ALVES FILHO	1001	05/02/1982	A03	61,73	CLASSIFICADO
7	MARIA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES	604	13/10/1959	A03	59,13	CLASSIFICADO
8	SANDRA CESARIO PEREIRA	829	16/05/1980	A03	58,26	CLASSIFICADO
9	LYA BUENO MORAIS	725	19/07/1989	A03	55,65	CLASSIFICADO
10	MARIA RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	899	19/10/1979	A03	54,78	CLASSIFICADO
11	MARIA SOLIDADE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	729	16/11/1982	A03	54,78	CLASSIFICADO
12	FERNANDA EVANGELISTA SILVA DE SOUZA	515	05/01/1983	A03	54,78	CLASSIFICADO
13	KARLA ANDREA SALVIANO MENDES	184	22/07/1983	A03	53,91	CLASSIFICADO
14	SIDNEI BLASIVUS DA SILVA	88	05/01/1987	A03	53,91	CLASSIFICADO
15	FÁTIMA KUNTZLER	356	30/11/1974	A03	53,04	CLASSIFICADO
16	ELIANE SOUZA DA SILVA	833	13/04/1977	A03	53,04	CLASSIFICADO
17	MARIA SONILAGE PINHEIRO DE SOUSA	794	27/10/1976	A03	51,30	CLASSIFICADO
18	DENIZE TORRES DA SILVA BOCHNIKI	438	04/12/1982	A03	51,30	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ALDILENE RODRIGUES DA SILVA	633	06/05/1981	A04	67,82	APROVADO
2	ROSÂNGELA KELLY BARCE	975	27/08/1980	A04	66,08	APROVADO
3	RUTH SOUSA RIBEIRO	839	18/09/1982	A04	65,21	CLASSIFICADO
4	RAIMUNDA NONATA DUARTE FERREIRA	478	24/04/1960	A04	64,34	CLASSIFICADO
5	MARIA ENI LEITE LIMA	957	01/06/1974	A04	64,34	CLASSIFICADO
6	FABIA MARIA DA COSTA	925	04/11/1981	A04	64,34	CLASSIFICADO
7	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	536	16/01/1989	A04	61,73	CLASSIFICADO
8	ADRIANA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	246	02/12/1986	A04	57,39	CLASSIFICADO
9	ADRIANO XAVIER DE ALMEIDA	565	24/03/1991	A04	53,04	CLASSIFICADO
10	JANETE MOURA DE CARVALHO	676	08/04/1985	A04	50,43	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ELAINE KARAS LUBINI	811	13/05/1970	A05	74,78	APROVADO
2	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	335	15/02/1982	A05	74,78	CLASSIFICADO
3	ROSELY DA SILVA GOMES	147	05/06/1979	A05	66,95	CLASSIFICADO
4	ÉRICA CAMILA DA SILVA	500	04/02/1989	A05	65,21	CLASSIFICADO
5	TALITA KLIMEK	451	03/03/1990	A05	64,34	CLASSIFICADO
6	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	315	29/05/1980	A05	63,47	CLASSIFICADO
7	NELSI MARIA DA COSTA	896	11/12/1980	A05	63,47	CLASSIFICADO
8	ELIZANGELA PRÁ DOS SANTOS	619	30/12/1991	A05	60,86	CLASSIFICADO
9	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	583	11/08/1981	A05	58,26	CLASSIFICADO
10	GISELMA SOARES DE OLIVEIRA	510	26/08/1982	A05	57,39	CLASSIFICADO
11	DIRACI DE OLIVEIRA DIAS	635	01/05/1990	A05	56,52	CLASSIFICADO
12	CLAUDENICE DE LIMA	876	05/12/1981	A05	55,65	CLASSIFICADO
13	MARIA ZELINEIDA ALVES LOPES SANTOS SILVA	595	17/04/1979	A05	54,78	CLASSIFICADO
14	APARECIDA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	765	02/11/1973	A05	52,17	CLASSIFICADO
15	CLEIDE LEITE DE LIMA DA SILVA	581	03/03/1978	A05	52,17	CLASSIFICADO
16	ANTONIA JAIDY TAVARES DE OLIVEIRA	964	16/07/1977	A05	51,30	CLASSIFICADO
17	LUCICLEA CAMPELO QUEIROZ	661	06/06/1979	A05	51,30	CLASSIFICADO
18	VANDISNÉIA MIGUEL PEREIRA	218	28/07/1986	A05	51,30	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	EDINALIA OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA	172	18/07/1987	A06	82,60	APROVADO
2	ANA CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	570	14/09/1983	A06	80,86	APROVADO
3	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	657	02/12/1987	A06	71,30	APROVADO
4	CÉLIA DE ANDRADE OLIVEIRA	1006	10/05/1990	A06	71,30	CLASSIFICADO
5	ELIANE DORACI SOUZA	481	15/08/1986	A06	69,56	CLASSIFICADO
6	MARISETE VIEIRA	636	28/11/1983	A06	68,69	CLASSIFICADO
7	JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	37	15/10/1976	A06	67,82	CLASSIFICADO
8	MILENA FEITOZA SOUZA	449	13/09/1987	A06	67,82	CLASSIFICADO
9	ELIANA SILVA NASCIMENTO	790	05/11/1985	A06	66,95	CLASSIFICADO
10	IRANETE DO NASCIMENTO SANTOS	248	02/12/1986	A06	66,08	CLASSIFICADO
11	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROSA CORDEIRO	718	13/09/1983	A06	65,21	CLASSIFICADO
12	PAULA APARECIDA MIGUEL	250	31/03/1978	A06	63,47	CLASSIFICADO
13	MARIA APARECIDA DA SILVA	817	08/07/1969	A06	60,86	CLASSIFICADO
14	IVANEIDE EVANGELISTA CARNEIRO RÊGO	47	01/04/1961	A06	60,00	CLASSIFICADO
15	ANA PAULA DIAS DE SOUZA	450	04/11/1982	A06	60,00	CLASSIFICADO
16	IVANILDE ALVES DOS SANTOS	158	08/08/1979	A06	59,13	CLASSIFICADO
17	CINTIA DE SOUZA DIAS	192	23/10/1990	A06	57,39	CLASSIFICADO
18	IVANETE ALVES DOS SANTOS	79	14/03/1982	A06	55,65	CLASSIFICADO
19	SANDRA THALIA PAULINA SILVA	799	21/10/1987	A06	55,65	CLASSIFICADO
20	ALEXANDRA ANDRADE OLIVEIRA	958	01/04/1988	A06	55,65	CLASSIFICADO
21	ANDERSON BORGES DE ANDRADE	837	07/11/1980	A06	53,91	CLASSIFICADO
22	IRANETE CONCEIÇÃO RAMOS	798	05/09/1986	A06	53,04	CLASSIFICADO
23	EMANUELA FARIAS M. GEREMIAS DA ROSA	388	14/06/1985	A06	52,17	CLASSIFICADO
24	DEIVID MARTINELI DA SILVA	244	14/09/1989	A06	51,30	CLASSIFICADO
25	ODIMAR ALVES DOS SANTOS	233	14/04/1981	A06	50,43	CLASSIFICADO
26	ROSEMEIRE PEREIRA MAGALHÃES	667	15/11/1981	A06	50,43	CLASSIFICADO
27	CRISLENE RODRIGUES OLIVEIRA	950	22/09/1988	A06	50,43	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	CELIANA PEREIRA DE SOUZA ARANTES	1010	17/01/1987	A07	78,26	APROVADO
2	FABIANI PEREIRA DE SOUZA	555	31/05/1992	A07	72,17	CLASSIFICADO
3	GISLAINE APARECIDA DUARTE DE MELO	702	15/05/1981	A07	70,43	CLASSIFICADO
4	MARCIA LUCAS DA ROCHA	116	20/12/1980	A07	65,21	CLASSIFICADO
5	CRISTIANE APARECIDA DUARTE DE MELO	521	14/12/1982	A07	64,34	CLASSIFICADO
6	LÉIA APARECIDA DE MELO	516	30/01/1964	A07	63,47	CLASSIFICADO
7	ELISABETE MARILZA O. BUENO DA SILVA	358	15/07/1965	A07	60,00	CLASSIFICADO
8	JANE APARECIDA MARTIM	285	10/10/1979	A07	60,00	CLASSIFICADO
9	CLEIDE VIEIRA CABRAL	576	29/09/1976	A07	56,52	CLASSIFICADO
10	ZAQUIEL DA ROCHA MACHADO	219	01/05/1990	A07	55,65	CLASSIFICADO
11	TALITA TATIM	751	20/06/1983	A07	53,91	CLASSIFICADO
12	AURISLÉIA NOBRE NONATO	458	19/07/1984	A07	53,91	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	LUZENIR MARIA DE MORAES	253	12/09/1978	A08	73,91	APROVADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
2	ROSÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BORGES	683	31/07/1976	A08	62,60	CLASSIFICADO
3	KELLY MARA SANTIN	308	09/08/1979	A08	61,73	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	554	13/11/1974	A09	56,52	APROVADO
2	VILMARA DUARTE	919	09/06/1983	A09	53,91	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	663	26/08/1980	A13	51,30	APROVADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	245	19/06/1989	A14	84,34	APROVADO
2	OZÉIAS DOS SANTOS CASSIANO	457	29/11/1981	A14	74,78	CLASSIFICADO
3	ROSEVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	739	18/05/1989	A14	69,56	CLASSIFICADO
4	DEIZE MARA FORMENTO	692	16/09/1980	A14	62,60	CLASSIFICADO
5	LINDOMAR FERRAZ ZIPERER	609	28/12/1982	A14	60,86	CLASSIFICADO
6	ELISANGELA FERREIRA AMARAL	118	03/01/79	A14	54,78	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ELIANE INGLES DA SILVA	344	11/06/1981	A17	78,26	APROVADO
2	ROSICLEIA DE CARVALHO COSTA	756	02/08/1978	A17	72,17	APROVADO
3	DIERCILENE M. DE L. PORTELA DA FONSECA	306	13/09/1974	A17	66,95	CLASSIFICADO
4	JACIRENE JOSINA DA SILVA	31	28/11/1989	A17	65,21	CLASSIFICADO
5	SÔNIA MARQUES DE LIMA	719	23/05/1991	A17	60,86	CLASSIFICADO
6	ISABEL CRISTINA LIMA	589	13/05/1974	A17	58,26	CLASSIFICADO
7	TARCISIO SANTOS PEREIRA	915	20/10/1983	A17	58,26	CLASSIFICADO
8	RONOÉZILHI CARLOS GROCH DORTA	614	04/07/1991	A17	58,26	CLASSIFICADO
9	SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	804	27/09/1992	A17	58,26	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	IVONE NUNES DOS SANTOS ROSSETTI	48	23/02/1964	A18	79,13	APROVADO
2	ALINI DA SILVA	854	07/08/1987	A18	75,65	APROVADO
3	MARIA DE FATIMA HOFFMAN	498	26/07/1872	A18	68,69	CLASSIFICADO
4	JUSCILENE LUANA DAS NEVES	296	20/08/1981	A18	60,86	CLASSIFICADO
5	ROSA MARIA NOGUEIRA CRISTINO	166	26/04/1974	A18	58,26	CLASSIFICADO
6	REGIANE RODRIGUES DE SOUZA	850	06/06/1979	A18	51,30	CLASSIFICADO
7	JOSE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	624	11/03/1989	A18	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ANA PAULA SCHULKE	864	26/02/1990	A19	68,69	APROVADO
2	SIRLEY CRISTINA DA SILVA	523	19/05/1976	A19	64,34	CLASSIFICADO
3	ADRIANEE CRISTINY PAIM DE CAMPOS	618	29/11/1984	A19	58,26	CLASSIFICADO
4	PAULO HENRIQUE SIGNOR DO AMARAL	100	20/05/1991	A19	53,04	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	CARLOS CÉZAR PINHEIRO RIBEIRO	936	26/04/1963	A20	79,13	APROVADO
2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	330	27/07/1972	A20	77,39	APROVADO
3	NILVA BRITO	24	16/02/1983	A20	71,30	CLASSIFICADO
4	ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUSA	386	18/08/1992	A20	67,82	CLASSIFICADO
5	SILNÉIA APARECIDA LAURINDO CONSTANTINO	340	30/12/1965	A20	65,21	CLASSIFICADO
6	FABRÍCIA CREMONEZI	337	05/12/1976	A20	63,47	CLASSIFICADO
7	EDUARDO SOUZA DE ASSIS	606	08/03/1991	A20	62,60	CLASSIFICADO
8	FÁTIMA DE ARRUDA LOPES	524	21/11/1978	A20	60,86	CLASSIFICADO
9	LEONARDO LUIZ TREMEA	51	10/11/1986	A20	58,26	CLASSIFICADO
10	MARILDA DIAS	706	10/01/1960	A20	58,26	CLASSIFICADO
11	MARIA APARECIDA DA ROCHA BIESDORF	174	05/05/1975	A20	53,91	CLASSIFICADO
12	EMERSON CALGARO	469	29/09/1986	A20	51,30	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	ELIANE IAROCESKI RODRIGUES	86	26/04/1984	A21	77,39	APROVADO
2	MARIA ERNILDE VIEIRA	7	13/09/1965	A21	75,65	CLASSIFICADO
3	LENIR DOLORES GUND ARNDT	101	23/02/1976	A21	74,78	CLASSIFICADO
4	ESTER DOS SANTOS LANTON ARAUJO	1051	30/03/1980	A21	73,04	CLASSIFICADO
5	EDILENE HENRIQUE	935	03/09/1989	A21	70,43	CLASSIFICADO
6	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	858	22/06/1979	A21	68,69	CLASSIFICADO
7	NAIDE JANE DA SILVA CARVALHO	851	15/03/1988	A21	66,08	CLASSIFICADO
8	MIRIAM MELO DA SILVA	648	19/03/1987	A21	64,34	CLASSIFICADO
9	ANTONIA LIMA	180	27/10/1982	A21	61,73	CLASSIFICADO
10	JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	187	10/08/1983	A21	61,73	CLASSIFICADO
11	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	25	10/11/1988	A21	61,73	CLASSIFICADO
12	MARIA DE FATIMA LIMA SILVA	605	10/09/1976	A21	59,13	CLASSIFICADO
13	ADRIANA MARQUES SANTOS	598	03/11/1979	A21	58,26	CLASSIFICADO
14	MIRIAN ALVES DA COSTA	91	14/12/1980	A21	58,26	CLASSIFICADO
15	JANILDE SILVA RABELO	722	28/04/1977	A21	57,39	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	615	24/08/1984	A22	83,47	APROVADO
2	SUZIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CASEIRO	447	17/08/1965	A22	74,78	CLASSIFICADO
3	NIULCIONE APARECIDA SILVA	430	14/03/1974	A22	66,08	CLASSIFICADO
5	LUCIENE OLIVEIRA DE TOLEDO	905	11/03/1972	A22	62,60	CLASSIFICADO
4	ALISON BANDEIRA DE SOUZA	823	15/07/1986	A22	62,60	CLASSIFICADO
6	GISLAINE DA SILVA DANIEL	85	20/05/1989	A22	61,73	CLASSIFICADO
7	ELISANDRA SILVA SOUSA	407	28/03/1984	A22	60,00	CLASSIFICADO
8	NELI THOLKEN	12	11/06/1977	A22	53,04	CLASSIFICADO
Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIAÇÃO
1	SUZANA DA SILVA SOUSA	90	29/07/1981	A23	80,00	APROVADO
2	MIRIAN SUARES LEITE	895	08/08/1991	A23	73,04	CLASSIFICADO
3	MISSILENE DA SILVA VIANA	603	16/01/1979	A23	69,56	CLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
4	IZIS MICHELLI DA COSTA	937	18/04/1986	A23	64,34	CLASSIFICADO
5	KELLY APARECIDA CASPRECHEN	210	28/08/1987	A23	64,34	CLASSIFICADO
6	VANUSA CAMARGO	284	15/12/1973	A23	63,47	CLASSIFICADO
7	JUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	656	02/11/1972	A23	62,60	CLASSIFICADO
8	MAYARA FERREIRA MENDES	677	07/09/1989	A23	58,26	CLASSIFICADO
9	ELIANA RIBEIRO DE MELO	238	01/01/1985	A23	55,65	CLASSIFICADO
10	VANDA SOUZA DA ROSA	446	04/07/1976	A23	54,78	CLASSIFICADO
11	VERONICE AGUIAR DA SILVA	819	18/10/1976	A23	54,78	CLASSIFICADO
12	SANDRA DALLAZEM	108	06/06/1986	A23	50,43	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	MARCELA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	674	13/04/1984	A24	57,39	APROVADO
2	ELIANE DE ROQUE	693	27/09/1986	A24	52,17	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	JANE REZENDE	113	03/03/1972	A25	86,08	APROVADO
2	FRANCIELLE MENDES AGAIPITO	103	20/11/1986	A25	79,13	CLASSIFICADO
3	RAQUEL APARECIDA BORDIN	599	07/07/1981	A25	77,39	CLASSIFICADO
4	MARIA ODETE DE MOURA	294	24/07/1954	A25	73,91	CLASSIFICADO
5	ROSANGELA SIQUEIRA BARROS	721	22/11/1976	A25	73,04	CLASSIFICADO
6	VANILDA DOS SANTOS BERTONCELLI	19	15/05/1974	A25	73,04	CLASSIFICADO
7	LUIZETE MARIA CAVASSOLA	694	20/05/1955	A25	66,95	CLASSIFICADO
8	DIONY PAULA PIRES PEREIRA	830	04/01/1989	A25	66,08	CLASSIFICADO
9	VIVIANI CRISTINA CAVALER	318	18/10/1988	A25	64,34	CLASSIFICADO
10	RAI KLOCH	198	17/05/1990	A25	64,34	CLASSIFICADO
11	JUSSARA FOGAÇA	452	30/09/1982	A25	63,47	CLASSIFICADO
12	SUELLEM FERNANDA NUNES DA SILVA BENDER	710	15/12/1989	A25	61,73	CLASSIFICADO
13	VERA LUCIA BROCH	399	02/04/1973	A25	59,13	CLASSIFICADO
14	ROSANGELA NEGRÃO	671	21/11/1985	A25	59,13	CLASSIFICADO
15	EDNA ANTONIO DOS SANTOS CAMOLEZ	638	29/09/1975	A25	58,26	CLASSIFICADO
16	FERNANDO DOUGLAS PAIM	642	27/02/1992	A25	58,26	CLASSIFICADO
17	ROSENI DE FATIMA CALOTA	904	05/05/1976	A25	51,30	CLASSIFICADO
18	ROSANGELA BUENO DOS SANTOS	757	19/06/1979	A25	50,43	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
1	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	711	24/09/1987	A26	72,17	APROVADO
2	LIDIANE BIN	416	23/07/1979	A26	63,47	CLASSIFICADO
3	ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS	593	21/01/1990	A26	60,86	CLASSIFICADO
4	MARCOS VINICIUS BRACHT	87	18/02/1991	A26	60,00	CLASSIFICADO
5	MARIA HELENA VALECO MONTEIRO	271	12/02/1978	A26	58,26	CLASSIFICADO
6	RAQUEL COSTA DA SILVA	884	28/12/1987	A26	57,39	CLASSIFICADO
7	DINEIA FERREIRA DOS SANTOS	912	02/03/1973	A26	56,52	CLASSIFICADO
8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	720	30/07/1968	A26	53,04	CLASSIFICADO
9	SUZY MARIANY CAMARGO DE ARAUJO	530	29/09/1990	A26	53,04	CLASSIFICADO
10	LUÃ MACHADO DA COSTA	832	21/03/1990	A26	52,17	CLASSIFICADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	COD ÁREA	Nota	APRECIÇÃO
11	SIRLEI DOS SANTOS	747	20/01/1972	A26	51,30	CLASSIFICADO

Sorriso – MT, 16 de junho de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de União do Sul**PORTARIA Nº 083/2010.**

Data: 08/06/2010.

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando ser indispensável a assistência direta do servidor à sua esposa acometida de enfermidade (CID-C25.9 – Z54.0), sem possibilidade dessa assistência poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

Considerando ainda o teor do Atestado Médico apresentado pelo funcionário interessado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença por motivo de doença do cônjuge (esposa), do funcionário efetivo Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista (SEO-09), por mais 15 (quinze) dias, a contar desta data, até 23 de junho de 2010, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de junho de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

##CAR Presidente CPL

#ASS Marcos José da Silva

##CAR Sec. Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**##ATOAVISO DE JULGAMENTO-CONCORRENCIA PUBLICA N.º004/2010.**

##TEX A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Concorrência Pública nº. 004/2010, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, julgada a Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA.

. Várzea Grande – MT, 16 de junho de 2010.

#ASS Nadir Martins Araújo

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br